

FACULDADES EST
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MESTRADO PROFISSIONAL EM TEOLOGIA

MATHEUS SANTOS MARQUES

A CONTRACEPÇÃO, OS DIREITOS REPRODUTIVOS E A SUSTENTABILIDADE

São Leopoldo

2021

MATHEUS SANTOS MARQUES

A CONTRACEPÇÃO, OS DIREITOS REPRODUTIVOS E A SUSTENTABILIDADE

Trabalho Final de
Mestrado Profissional
Para a obtenção do grau de
Mestra em Teologia
Faculdades EST
Programa de Pós-Graduação
Mestrado Profissional em Teologia
Área de Concentração: Teologia Prática
Linha de Atuação: Ética e Gestão

Pessoa Orientadora: Prof. Dr. Valério Guilherme Schaper

São Leopoldo

2021

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

M357c Marques, Matheus Santos

A contracepção, os direitos reprodutivos e a sustentabilidade / Matheus Santos Marques ; orientador Valério Guilherme Schaper. – São Leopoldo : EST/PPG, 2021.

76 p. ; 31 cm

Dissertação (Mestrado) – Faculdades EST. Programa de Pós-Graduação. Mestrado em Teologia. São Leopoldo, 2021.

1. Anticoncepção. 2. Direitos reprodutivos. 3. Desenvolvimento sustentável. 4. Planejamento familiar. I. Schaper, Valério Guilherme, orientador. II. Título.

Ficha elaborada pela Biblioteca da EST

MATHEUS SANTOS MARQUES

A CONTRACEPÇÃO, OS DIREITOS REPRODUTIVOS E A SUSTENTABILIDADE

Trabalho Final de
Mestrado Profissional
Para a obtenção do grau de
Mestre em Teologia
Faculdades EST
Programa de Pós-Graduação em Teologia
Linha de Atuação: Ética e Gestão

Data de Aprovação: 26 de abril de 2021.

Prof. Dr. Valério Guilherme Schaper (Presidente)
Participação por webconferência

Prof. Dr. Celso Gabatz (EST)
Participação por webconferência

Prof^a. Dr^a. Aline Teixeira Amorim (UFBA)
Participação por webconferência

Dedico esta dissertação a minha esposa Gabriela, companheira e paciente; a minha filha Clara, carinhosa e compreensiva. Dedico também aos meus pais Guilherme e Maria (in memoriam) pois sempre foram incentivadores do meu trabalho e foram os meus verdadeiros educadores. Tudo o que sou devo a vocês.

AGRADECIMENTOS

Primeiramente agradeço a Deus, que com sua infinita luz e sabedoria, me deu a luz do discernimento, da coragem, da persistência, da paciência e do amor, virtudes estas que julgo fundamentais para a execução deste trabalho, já que não foi fácil enfrentar a distância, o frio, a saudade de casa, a cultura e a solidão.

Agradeço também a minha esposa Gabriela e a minha filha Clara por abrirem mão dos sonhos coletivos em prol deste meu sonho individual, tornar-me mestre. Muitos dias fora, muitos dias de estudo e lá estavam vocês comigo, sendo resilientes, pacientes, acolhedoras e bondosas. Vocês foram fundamentais, foram o instrumento de Deus para me encorajar neste processo de aprendizagem novo e desafiador. Agradeço também aos meus mestres da Faculdades EST. Vocês são verdadeiros alicerces desta minha humilde construção. Vocês extrapolaram a arte de ensinar e passaram também a fomentar a arte do acolher. Fiquei sempre amparado por vocês, sentindo-me em casa.

Não podia finalizar meus agradecimentos sem destacar a honrosa colaboração do meu orientador Valério Schaper, que mesmo com a distância, sempre despertou em mim que eticamente é possível acreditar nos movimentos civis e que uma sociedade civil organizada é um alicerce forte para promover o desenvolvimento sustentável. Assim agradeço a todos, familiares, colegas de mestrado, mestres, funcionários da EST, todos direta ou indiretamente contribuíram muito para o desenvolvimento deste trabalho.

Meu muito obrigado!

*Só se vê bem com o coração, o essencial
é invisível aos olhos.*

Antoine de Saint-Exupéry

RESUMO

O presente estudo analisa a contracepção, desde a sua definição clínica até a análise dos fatores que podem influenciar a mesma. Começa fazendo uma abordagem científica sobre a contracepção, relatando os diversos métodos contraceptivos e busca mostrar suas vertentes, suas vantagens e desvantagens. Trata-se, portanto, de uma revisão bibliográfica integrativa, onde foram coletados artigos, livros, revistas e periódicos que abordem a correlação entre a contracepção, a sustentabilidade e os direitos reprodutivos; enfatizando também como a contracepção sofre a influência dos seus determinantes culturais, econômicos, sociais, ambientais e religiosos. Os resultados desta revisão foram catalogados inúmeros artigos que, inicialmente, mostram como a religião interfere direta ou indiretamente os casais na questão do planejamento familiar. Afirma que esta influência é mais presente nos católicos, aonde várias encíclicas e concílios vêm abertamente mostrar que a tradição católica é contrária ao uso de qualquer método contraceptivo artificial. Também foi possível verificar que as igrejas evangélicas já se mostram favoráveis, ao analisar os impactos econômicos e sociais decorrentes do crescimento demográfico. Quanto a questão da sustentabilidade ambiental, foram coletados artigos variados que tratam a demografia com visões diferentes; alguns mostrando que o crescimento populacional é um importante fator de desequilíbrio ambiental e sustentável, bem como muitos outros que vem trazer afirmações de que é possível ter um planeta sustentável, mesmo diante de grandes cidades demográficas. Por fim, este trabalho traz a participação das políticas públicas brasileiras que visam garantir, ao longo dos anos, o acesso gratuito e universal aos métodos contraceptivos, assegurados pela constituição federal, mostrando que historicamente, houve grandes avanços em prol da assistência à saúde integral da mulher asseguradas pelo direitos sexuais e reprodutivos, a partir da construção do planejamento familiar feito de forma equânime, preservando assim o direito privativo da mulher e do casal sobre o controle ou não da natalidade.

Palavras-chave: Contracepção. Dogmatismo religioso. Ética ambiental. Desenvolvimento sustentável. Direitos sexuais e reprodutivos.

ABSTRACT

The present study analyzes contraception, from its clinical definition to the analysis of factors that may influence it. It begins with a scientific approach to contraception, reporting the different contraceptive methods and seeks to show its aspects, its advantages and disadvantages. It is, therefore, an integrative bibliographic review, where articles, books, journals and periodicals that address the correlation between contraception, sustainability and reproductive rights were collected; also emphasizing how contraception is influenced by its cultural, economic, social, environmental and religious determinants. The results of this review were cataloged in numerous articles that initially show how religion directly or indirectly interferes with couples in the issue of family planning. It affirms that this influence is more present among Catholics, where several encyclicals and councils openly show that the Catholic tradition is against the use of any artificial contraceptive method. It was also possible to verify that evangelical churches are already favorable, when analyzing the economic and social impacts resulting from population growth. As for the issue of environmental sustainability, various articles were collected that deal with demography with different views; some showing that population growth is an important factor of environmental and sustainable imbalance, as well as many others that bring affirmations that it is possible to have a sustainable planet, even in the face of large demographic cities. Finally, this work brings the participation of Brazilian public policies that aim to guarantee, over the years, free and universal access to contraceptive methods, guaranteed by the federal constitution, showing that historically, there have been great advances in favor of comprehensive health care for the women guaranteed by sexual and reproductive rights, based on the construction of family planning carried out in an equitable manner, thus preserving the private right of women and couples to carry out or not carry out birth control.

Keywords: Contraception. Religious dogmatism. Environmental ethics. Sustainable development. Sexual and reproductive rights

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	19
2 CONTRACEPÇÃO	25
2.1 CONTRACEPÇÃO: DEFINIÇÃO E MÉTODOS	27
2.2. A CONTRACEPÇÃO NO BRASIL	28
2.3 CONTRACEPÇÃO E RELIGIÃO	29
2.3.1 <i>A dualidade dos ensinamentos da Igreja Católica</i>	<i>30</i>
2.3.2 <i>Contracepção nas igrejas pentecostais e neopentecostais</i>	<i>35</i>
2.3.3 <i>A contracepção nas demais denominações religiosa</i>	<i>38</i>
2.4 CONSIDERAÇÕES FINAIS DO CAPÍTULO	38
3 A CONTRACEPÇÃO E A SUSTENTABILIDADE	41
3.1 POPULAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	42
3.2 A DINÂMICA DEMOGRÁFICA GLOBAL E O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	44
3.3 VIABILIDADE DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	46
3.4 O CRESCIMENTO POPULACIONAL E A GERAÇÃO DE RESÍDUOS	48
3.5 CONSIDERAÇÕES FINAIS DO CAPÍTULO	52
4 CONTRACEPÇÃO E DIREITOS REPRODUTIVOS	55
4.1 OS INSTRUMENTOS NORMATIVOS DOS DSDR	56
4.2 BASES LEGAIS DOS DIREITOS REPRODUTIVOS NO BRASIL	57
4.3 POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE A SAÚDE DA MULHER	58
4.4 DIREITO REPRODUTIVO X IMPACTO AMBIENTAL X DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	61
4.5 CONSIDERAÇÕES FINAIS DO CAPÍTULO	64
5 CONCLUSÃO	65
REFERÊNCIAS	69

1 INTRODUÇÃO

A contracepção é o método que os casais utilizam para evitar uma gravidez indesejada, impedindo a formação do conceito constituído pela união do espermatozoide com o óvulo presente nas tubas uterinas do organismo feminino. As formas de contracepção são: métodos comportamentais (tabelinha, Billings e temperatura corporal), métodos de barreira (preservativo masculino, preservativo feminino, diafragma e dispositivo intrauterino- DIU), métodos cirúrgicos (laqueadura das tubas uterinas e vasectomia) e os métodos hormonais (uso de contraceptivos hormonais orais, injetáveis, intradérmicos, vaginais e subcutâneos).

Como parte fundamental dos direitos humanos, encontra-se os direitos sexuais e os direitos reprodutivos, vivenciados pela sexualidade, pela contracepção livre e assegurada pela constituição federal, cabendo ao Estado assegurar o pleno direito dos casais sobre as suas formas de controlar a natalidade. Tais direitos são elementos essenciais das necessidades humanas, cuja importância equivale-se aos direitos sociais e econômicos. Portanto, devem fazer parte de todas as políticas públicas que visam a implementação dos princípios e diretrizes governamentais.¹ A lei federal 9263/96² da Constituição Federal assegura que o planejamento familiar é o direito de todo cidadão e de toda cidadã. Ela garante um conjunto de ações que visam a regulação da fecundidade e garante direitos iguais na Constituição, tanto para homens, mulheres ou para o casal ter a liberdade de ter quantos filhos e filhas quiserem ou optarem por não ter filhos. Para garantir estes direitos, o estado deve fornecer diferentes métodos de contracepção cientificamente comprovados, que não coloque em risco a vida das mulheres, priorizando sempre a liberdade de opção.

Contraopondo a tais direitos reprodutivos, a Igreja Católica condena o uso de métodos contraceptivos, orientando os casais a embasar a sua fé na formação da família, considerando assim a geração de filhos e filhas educados e educadas pela fé cristã. Para sustentar tais preceitos, a igreja católica, através dos concílios,

¹ VIANNA, A.; LACERDA, P. **Direitos e políticas sexuais no Brasil: o panorama atual**. Rio de Janeiro: CEPESC, 2004. Disponível em: <<http://www.clam.org.br/uploads/conteudo/doccompleto.pdf>>. Acesso em: 15 dez. 2020.

² BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. 18. ed. Brasília, DF: Senado, 1988. Constituição Lei 9263, de 12 de janeiro de 1996. Dispõe sobre os direitos reprodutivos às mulheres com total proteção do Estado. Disponível em: <<http://portal.saude.gov.br/ortal/arquivos/pdf/Lei9263.pdf>>. Acesso em: 15 dez. 2020.

elabora encíclicas, documentadas oficialmente pelo Vaticano, enfatizando de forma veemente que o uso da contracepção torna o casal pecador, levando a uma crise moral e psíquica, promovendo um conflito de ordem religiosa. Estas afirmações da igreja são sustentadas pelo livro de Gênesis³ da bíblia sagrada. No seu capítulo 1, versículo 28, “[...]frutificai e multiplicai-vos e enchei a terra[...]”, mostra a necessidade da procriação pela condição fisiológica, hormonal e religiosa da mulher. Já no seu capítulo 3, versículo 16, “À mulher ele disse: Multiplicarei os sofrimentos de tua gravidez. Entre dores darás à luz os filhos. Teus desejos te arrastarão para teu marido, e ele te dominará”, aborda a condição fisiológica do parto, caracterizando as dores físicas que permeiam toda a gestação, e que mesmo assim, a mulher deve ainda possuir desejo pelo marido, mantendo relações conjugais com o mesmo. Traz também a figura do marido como o cabeça da família e principal gestor do lar. Enfatiza claramente que, mesmo as relações conjugais sendo dolorosas, bem como a gravidez, estas precisam ser desejadas, pois fazem parte da essência do ser humano. Em I Timóteo, capítulo 2, versículo 15, o apóstolo Paulo escreve a Timóteo informando que pela geração de filhos e filhas e pela permanência na fé e na santificação, a mulher será salva. Assim, estes fundamentos da fecundidade são passados de geração em geração muitas vezes pelo temor do castigo do pecado, privando muitas mulheres da sua liberdade de escolha pela contracepção.

Por outro lado, destaca-se a questão ambiental que vem sendo discutida e analisada mundialmente pelos governantes. Nesta questão, analisa-se o que a falta de controle de natalidade pode proporcionar: tais como o aumento da densidade populacional, a falta de recursos naturais mínimos de sobrevivência, o desgaste do solo, a falta de água potável, a piora da qualidade do ar, o aumento da produção de resíduos e o impacto ambiental provocado pela poluição devido a quantidade de resíduos produzidos e a falta de controle no manejo dos mesmos. Há de se analisar que a redução da população permite maior desenvolvimento social, econômico e proporciona a sustentabilidade.⁴ Já Malthus⁵, através da sua ideologia e filosofia,

³ BÍBLIA SAGRADA. Tradução da CNBB. 5. ed. São Paulo- SP. Editora Canção Nova, 2007.

⁴ CARVALHO, Terciane Sabadini; ALMEIDA, Eduardo. **A hipótese da curva de Kuznets ambiental global: uma perspectiva econométrico-espacial**. Estud. Econ., São Paulo, v. 40, n. 3, Sept. 2010. Disponível em; <<http://dx.doi.org/10.1590/S0101-41612010000300004>>. Acesso em: 11 jan. 2020.

⁵ MALTHUS, Thomas R. **Ensaio sobre o princípio da população**. Lisboa: Europa – América, 1999.

mostra que a população cresce numa taxa superior à taxa de produção de meios de sua subsistência.

Desta forma, a presente pesquisa buscou relacionar a contracepção e suas diferentes vertentes, como a privada (assegurada pela constituição federal ao elaborar os direitos reprodutivos) e as públicas, focadas aqui pela influência das religiões e pelas teorias econômicas que tentam responsabilizar o crescimento demográfico como o verdadeiro responsável pela insustentabilidade planetária.

Para chegar a tais objetivos⁶, a presente pesquisa desenvolveu-se sob o caráter descritivo, pois teve como principal objetivo descrever as características de uma determinada população definida ou fenômeno, bem como o estabelecimento das relações entre as partes e visou fazer cortes transversais ao longo do tempo sobre tais características, suas perspectivas e modificações sociais, políticas e econômicas.

A principal hipótese que esta pesquisa quer investigar é a que a contracepção não é prerrogativa essencial para exercer o controle de natalidade a fim de assegurar a sustentabilidade.

Quanto à abordagem da pesquisa, tratou-se de uma pesquisa com abordagem exploratória, pois, segundo Gil⁷, a pesquisa exploratória tem como maior característica, dar mais familiaridade ao tema, com objetivo de promover um debate com maior abrangência e promover formação de hipóteses mais explícitas.

Quanto aos procedimentos técnicos, tratou-se de uma pesquisa bibliográfica, onde foram catalogados recortes de livros, artigos, revistas e periódicos que abordaram a problemática descrita neste projeto. Para Bordalo⁸, as pesquisas bibliográficas buscam levantar dados bibliográficos das referências teóricas já estudadas, as investigações sobre ideologias ou aquelas que se propõe à análise das diversas posições acerca do problema.

Também foi caracterizada como uma pesquisa integrativa sistemática, pois seguiu, segundo Gil, o levantamento bibliográfico de textos e revistas sobre o

⁶ GIL, Antônio Carlos. **Métodos e técnicas de Pesquisa Social**. São Paulo: Editora Atlas, 2014. p. 42.

⁷ GIL, A.C. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4. ed. São Paulo Ed. Atlas, 2007. p. 44.

⁸ BORDALO, A. A. Estudo transversal e/ou longitudinal. **Revista Paraense de Medicina**. Volume 20, n. 04, 2006. p. 05.

assunto, a análise das entrevistas de referências sobre o problema e a análise de exemplos que estimulem uma real compreensão do tema.

Todos os capítulos desta dissertação foram elaborados a partir de uma intensa busca de dados, catalogando artigos científicos e atuais que pudessem colaborar para o desenvolvimento da narrativa. Todas estas buscas foram feitas usando o banco de dados do LILACS, SCIELO, PUBMED, além dos acervos eletrônicos disponíveis nos sites das Faculdades EST, UNIFTC (Centro Universitário da Faculdade tecnologia e Ciências) e FAINOR (Faculdade Independente do Nordeste). Os critérios de inclusão foram: artigos em português, disponibilidade eletrônica, gratuitos e publicados a partir de 2015. Como critérios de exclusão, foram descartados os artigos disponíveis apenas em língua inglesa ou artigos publicados em anos anteriores a 2015. Também houve pesquisa diretamente sobre livros de economia disponíveis na FAINOR, com objetivo de descrever as correlações entre demografia e sustentabilidade, além das leis malthusianas. Para a parte da contracepção, foi necessário acessar na biblioteca da Cúria Municipal de Vitória da Conquista, alguns documentos católicos que mostravam a opinião da Igreja Católica sobre o tema. Para a descrição do fenômeno reprodutivo e dos métodos de contracepção, foram utilizados livros de ginecologia e obstetrícia disponíveis no acervo físico da UNIFTC. Por fim, para descrever a metodologia, foram utilizados os livros de metodologia do trabalho científico disponíveis nos acervos físicos da FAINOR.

Conforme descrito no parágrafo anterior, esta pesquisa foi dividida em quatro capítulos. O capítulo 1 enfatizou a contracepção, sua definição, seus tipos e fez uma abordagem sobre como esta é analisada sobre o ponto de vista religioso da igreja católica. Para fazer esta busca, foi utilizado como descritor nos sites SCIELO e PUBMED o texto “contracepção e religiosidade”. A partir desta descrição, os artigos foram selecionados conforme os critérios de inclusão e exclusão descritos no parágrafo anterior.

Já o segundo capítulo estudou a contracepção como forma de gestão ambiental e promoção do desenvolvimento sustentável. Foi feita uma série de levantamentos bibliográficos trazendo argumentos importantes que respaldam a justificativa do controle efetivo da natalidade para promoção do desenvolvimento social, econômico e ambiental. Para isso foi feita uma busca no Google acadêmico e

no SCIELO utilizando como descritor a frase “sustentabilidade e demografia”. Os critérios de inclusão e exclusão foram os mesmos já citados anteriormente.

O terceiro capítulo atestou a contracepção como direito fundamental da mulher e do homem, assegurados pela constituição brasileira. Assim, o tema do direito, da sexualidade e da vida reprodutiva é discutida sobre os parâmetros jurídicos alicerçados pelo estado de direito. Para construir tal capítulo, foram utilizados os seguintes descritores: direitos sexuais e direitos reprodutivos; Programa de Atenção Integral à Saúde da Mulher e políticas públicas sobre sexualidade e reprodução. Os artigos selecionados foram aqueles que estavam em português e com publicação entre 2015 a 2021. Os sites de busca foram os mesmos anteriormente citados.

Por fim, tem o quarto capítulo que correspondeu à conclusão da pesquisa. Busquei de forma ética e precisa analisar todos os pontos de vista e mostrar que o tema da sustentabilidade precisa ser melhor analisado pela comunidade de uma forma geral, incluindo assim a presença da igreja, do estado e da sociedade civil nesta discussão.

2 CONTRACEPÇÃO

Antes de abordar a contracepção é importante contextualizar a sexualidade sob diferentes pontos de vista: antropológicos, filosóficos e psíquicos, utilizando pensamentos que explorem as dimensões individuais e coletivas da humanidade. Para Dacquino⁹ a sexualidade vai além da simples genitalidade, proporcionando uma maior riqueza de valores. Envolve não somente a conjunção consensual entre parceiros na qual há a fricção do pênis ereto, com a finalidade de estimulação sexual ou reprodução, mas também o afeto, a comunicação, as fantasias, o erotismo, a emoção, bem como a comunicação entre os parceiros.

Pode-se observar que a sexualidade é uma questão sociocultural, pois emerge do ser humano e das suas interações com o meio, enfatizadas pela cultura, pela história, pela antropologia e pela ciência. Segundo Violato¹⁰, o filósofo Aristóteles já aborda a sexualidade entre os adolescentes, que são motivados por impulsos sexuais muitas vezes mal controlados.

A cultura também é capaz de influenciar uma sociedade. Dela emerge uma série de concepções, teorias, valores e reflexões presentes em todas as manifestações físicas e psíquicas do ser humano. Para Gonçalves¹¹ esta rede de estilos, valores e conhecimentos que envolvem uma determinada comunidade num espaço de tempo denomina-se cultura. Para o autor, sob o ponto de vista antropológico, a cultura uma vez enraizada pode influenciar a natureza humana, tecendo a forma como homens e mulheres abordam alguns valores dentre eles a sexualidade.

Assim, ao longo da história, a sexualidade foi sendo modificada pelas questões culturais. Na Grécia antiga, predominava a pederastia, onde a satisfação sexual era indistinta com os dois sexos, ensinando assim os rapazes mais jovens a serem cidadãos com conhecimento prático da sexualidade através da sua passividade. Em Roma, embora se tenha a presença da bissexualidade, já se permite o casamento entre o homem e a mulher, com total valorização da mesma;

⁹ DACQUINO, G. **Viver o prazer**. Ed. Paulinas. São Paulo-SP, 1992, 270 p.

¹⁰ VIOLATO, C. **History of adolescence**, In: FRIEDMAN, S.B.; FISCHER, M.; SCHONBERG, S.K. **Comprehensive adolescence health care**. St. Louis: Quality, 1992.

¹¹ GONÇALVES, E. L. Cultura e sexualidade contemporânea, In: AQUINO, A. et al. **Educação e sexualidade hoje**. São Paulo: Altmed, 1983.

porém a prática sexual tinha mais caráter de procriação. Tal casamento era baseado muito mais em interesses sociais, políticos e econômicos, do que em questões afetivas. A cultura judaico-cristã aborda a sexualidade de forma bem distinta. Ela tem que ser entre indivíduos de sexos diferentes, sendo a homossexualidade considerada pecaminosa. Considera também que o desejo deve ser extinto e que o sexo deve ser considerado pecado, sendo a mulher um poderoso instrumento de tentação ao pecado sexual. Desta forma, o casamento sob este ponto de vista visa o único interesse da procriação, sendo o ato sexual altamente protocolado por normas, calendários e a desobediência era considerada pecado. Para Risman¹², os judeus tinham uma aceitação real do sexo, mas muito diferente dos gregos e romanos, que cultuavam o prazer. Coloca também a figura da mulher em condições de igualdade ao homem, onde exemplifica nos cânticos de Salomão, constituindo o amor como uma poderosa força moral entre os judeus. Traz também a questão da concepção, onde segundo a tradição judaica, a procriação era a base institucional do casamento; daí a esterilidade era considerada uma calamidade, permitindo assim o divórcio em decorrência da impossibilidade de o casal terem filhos ou filhas. Todavia, os rabinos também se preocupavam com a fertilidade descontrolada, tornando-se alertas aos perigos sociais, morais e físicos decorrentes do crescimento demográfico familiar. Os rabinos tinham um certo domínio sobre a medicina e por isso, apresentavam modelos de controle de natalidade a partir de técnicas anticoncepcionais, desde que as razões para o uso das mesmas fossem claramente especificadas na Talmud. Condenavam a prostituição, alegando que a mulher que se prostitui é aquela que corrompe a sua santidade. Assim o autor afirma que o sexo para o judaísmo era sagrado e que a circuncisão do órgão genital masculino é uma forma de torna-lo capaz de trazer almas sagradas para o mundo através do ato sexual.

A idade moderna vem com o surgimento da burguesia trazendo a ótica da prosperidade, do trabalho, da sociedade privada, onde a sexualidade ganha um segundo plano muito mais racional, onde a procriação deve ser medida, calculada

¹² RISMAN, Arnaldo. **A sexualidade no Judaísmo**: uma pesquisa bibliográfica. Monografia realizada em cumprimento às exigências acadêmicas do Departamento de Psicologia da Universidade Gama Filho como requisito para conclusão do curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Sexualidade Humana. Rio de Janeiro: UGF, 1994.

sob a ótica da razão. No século XX, Foucault¹³, no seu livro “História da Sexualidade II: uso dos prazeres” descreve que a sexualidade deve ser um ato comum e recíproco aos dois gêneros e passa a valorizar a mulher, deixando-a de ser propriedade e passando a ser unidade com o seu parceiro. Aborda Foucault que a ciência sexual é caracterizada por um conjunto de saberes científicos que moldam a sexualidade, tais como pedagogia, medicina, direito, demografia, psiquiatria, psicanálise e economia. Na compreensão de Foucault, a sexualidade feminina, longe de ser reprimida pelos poderes dominantes, é construída por tais discursos médicos e instrumentalizada como estratégia desses poderes, instaurando assim a norma e definindo o desvio. Para Guimarães¹⁴ a sexualidade perde o contexto de imposições, normas e regras, passando a ser mais valorizada na sua questão natural e sentimental.

Diante de toda a complexidade da sexualidade, surge na história a contracepção, que se refere mais precisamente à suspensão temporária da gravidez, utilizando-se métodos anticoncepcionais artificiais, cirúrgicos ou comportamentais. A decisão pela contracepção constitui uma forma consciente e planejada pelas pessoas envolvidas diretamente na vida sexual. A escolha do método anticoncepcional é influenciada por uma série de fatores tais como os sociais, antropológicos, clínicos, facilidade de uso e principalmente os econômicos. Para Lima¹⁵, o conhecimento destes fatores acima citados pode direcionar o casal à escolha adequada do método, proporcionando assim a segurança da saúde da mulher e a qualidade da vida sexual do casal.

2.1 CONTRACEPÇÃO: DEFINIÇÃO E MÉTODOS

Segundo Ferrari¹⁶, os métodos hormonais visam impedir a liberação do óvulo pelos ovários e conseqüente impedimento da fecundação pelos espermatozoides liberados pelo homem durante o ato sexual. Tais métodos proporcionam mudanças significativas no sistema reprodutivo da mulher, alterando o

¹³ FOUCAULT, Michel. **História da Sexualidade II: uso dos prazeres**. 7ª ed. Ed. Graal, Rio de Janeiro-RJ. 1984.

¹⁴ GUIMARÃES, I. **Educação sexual na escola. Mito e realidade**. São Paulo-SP. Mercado das Letras, 1995.

¹⁵ LIMA, P. V. C. et.al. **Uso de métodos contraceptivos por usuárias de uma unidade básica de saúde**. Revista de Enfermagem da UFPI, Teresina-PI, v. 4, n. 1, Janeiro/Março de 2015.

¹⁶ FERRARI, D. N.; ANDRADE, T. C. S. **Efeitos do uso de Contraceptivos Hormonais em Mulheres**. Centro Universitário de Brasília, Brasília-DF, 2015.

endométrio e o muco cervical, reduzindo drasticamente a possibilidade temporária de gravidez. Tais métodos servem não só para impedir a gravidez, como também promover a regulação do ciclo menstrual como também controlar os hormônios que influenciam na pele, prevenindo assim o surgimento da acne.

Machado¹⁷ aborda que os contraceptivos hormonais são compostos de estrogênios e progestágenos, ou somente os últimos. Podem ter várias formas farmacêuticas, tais como: pílulas, injeções mensais, injeções trimestrais, anéis vaginais, implantes subcutâneos, adesivos transdérmicos e DIU hormonal. Constituem hoje a forma mais utilizada de contracepção no mundo, desde sua descoberta na década de 60. Para Souza¹⁸ o conhecimento sobre o método anticoncepcional é uma prática consciente entre o casal e sua escolha é influenciada pelo conhecimento sobre sexualidade, além de valores econômicos, sociais, culturais e religiosos.

Para Zunta¹⁹ a escolha do método depende muito da tolerância da mulher ao hormônio, seus efeitos colaterais, a necessidade de ter filhos em momentos futuros, a presença de comorbidades que contraindiquem o uso dos mesmos. Portanto, trata-se de uma decisão individual e personalizada do casal.

2.2. A CONTRACEPÇÃO NO BRASIL

Para Aguirre²⁰, o planejamento familiar proporciona melhorias na saúde do casal, promovendo orientações sobre os métodos anticoncepcionais, bem como sobre a sexualidade e a reprodução. Assim o mesmo autor aborda que a reprodução é sustentada pelo direito reprodutivo e pela saúde reprodutiva, assegurados pela constituição federal.

No Brasil, de forma diferente dos movimentos europeus, o movimento feminista não lutou pela liberdade de uso do contraceptivo e sim, pela garantia do

¹⁷ MACHADO, A.; SERRANO, F. **Contracepção hormonal e sexualidade feminina**. Acta Obstet. Ginecol. Port, 2014, v. 8, n. 2. p.169-175.

¹⁸ SOUZA, R. Q. M. et.al. **Avaliação do Conhecimento e da Prática Anticoncepcional de Universitárias de Enfermagem relacionando com o nível de formação**. Revista Panorâmica On-Line, Barra do Garças - MT, v.17, p. 65 – 80, ago/dez. 2014.

¹⁹ ZUNTA, R. S. B. BARRETO, E. S. **Planejamento Familiar: Critérios para Escolha do Método Contraceptivo**. J Health Sci Inst., São Paulo-SP, v. 32, n. 2, p.173-8, 2014.

²⁰ AGUIRRE, M. A. C. **Estudo dos componentes da dinâmica reprodutiva na Bolívia, 1998**. Tese (Doutorado em Demografia), Universidade Federal de Minas Gerais, 2003.

acesso. Pedro²¹ afirma que não bastava apenas ter acesso aos métodos contraceptivos artificiais, mas também torna necessário fornecer orientações e informações sobre a saúde reprodutiva e a sexualidade. Desta forma o que se observou foi que as populações mais carentes não tinham acesso aos métodos anticoncepcionais e as devidas orientações, gerando grandes desigualdades quanto ao acesso. Todavia é notório observar que o Brasil é um dos países latino-americanos que mais consome medicamentos contraceptivos hormonais.²²

Segundo Amorim²³ não houve mudanças quanto aos métodos hormonais de 1986 a 2006, prevalecendo os métodos cirúrgicos (laqueaduras) e os hormonais (medicamentos anticoncepcionais). Todavia a autora relata que houve uma inversão, com queda das cirurgias e aumento do uso de preservativos masculinos, principalmente entre os adolescentes. Relata também que casais com menos filhos preferem os preservativos e os métodos hormonais, enquanto que casais com maior número de filhos são mais adeptos à vasectomia. Para Perpétuo²⁴, embora tenha tido um incremento da assistência à saúde reprodutiva e contraceptiva no Brasil, essa se tornou desigual e deficiente. Em casais de maior renda havia prevalência maior da vasectomia, enquanto em casais de baixa renda preconizava-se a laqueadura das tubas uterinas.

2.3 CONTRACEPÇÃO E RELIGIÃO

Existe um consenso entre os historiadores de que a sexualidade foi fortemente negada e contestada pela tradição cristã. Observou-se uma desigualdade entre os gêneros sob esta percepção, cabendo a mulher ser subordinada aos prazeres do homem, o progenitor, o tutor da família. A questão da escolha do método anticoncepcional sofre assim um dualismo moral. De um lado

²¹ PEDRO, J. M. **A experiência com contraceptivos no Brasil**. Revista Brasileira de História, São Paulo, v. 23, n. 45, p. 239-260, 2003.

²² BARROS, J. V. S.; WONG, L. L. R. **Prevalência, conhecimento e uso de métodos contraceptivos segundo tipo de união das mulheres**: um estudo para Brasil e México. Anais [recurso eletrônico] / XVIII. Encontro Nacional de Estudos Populacionais: Transformações na população brasileira: complexidades, incertezas e perspectivas, 19 a 23 de novembro de 2012 / Águas de Lindóia, SP: ABEP, 2012.

²³ AMORIM, F. A. **Mudanças recentes no uso de métodos contraceptivos no Brasil**: a questão da esterilização voluntária. Dissertação (Mestrado em Estudos Populacionais e Pesquisa Sociais), Escola Nacional de Ciências Estatísticas, 2009.

²⁴ PERPÉTUO, IHO. **Raça e acesso às ações prioritárias na agenda da saúde reprodutiva**. ADEP (Associação Brasileira de Estudos Populacionais). Junho 2011.

encontra-se a liberdade do casal para estabelecer um planejamento familiar e reprodutivo e, do outro lado, a moral religiosa.

Para Krause²⁵ a religião pode influenciar de forma positiva e negativa na formação ética, moral e comportamental das pessoas. Pelo lado positivo ela pode influenciar na adoção de estilos de vida saudáveis; porém, de forma negativa, ela pode causar constrangimento moral devido à coerção e cobrança dos demais adeptos da igreja às pessoas que apresentarem comportamento desviante e contrário aos dogmas da igreja. Para Verona²⁶ a religião influencia por meio de adoção de princípios que pautam pela moral religiosa, apresentando ensinamentos que podam o caráter e os costumes das pessoas, inclusive no que tange sexualidade e reprodução. Para Srikanthan²⁷, os fatores religiosos influenciam na contracepção de formas muito variadas, proporcionando assim diferentes condutas entre os seus seguidores e seguidoras sobre o plano de natalidade da família a ser construída.

Assim percebe-se que, embora os casais sejam influenciados pelas religiões quanto ao assunto da sexualidade, reprodução e contracepção, essa influência é muito diversificada em cada religião. Algumas condenam abertamente o uso dos métodos contraceptivos artificiais, outras omitem opiniões e garantem a liberdade individual de escolha e, enfim, há as que promovem o controle da natalidade como forma de reduzir os indicadores sociais negativos como marginalização, violência e economia. Desta forma, nos tópicos abaixo serão catalogados os divergentes pontos de vista das principais igreja em relação à contracepção, descrevendo assim seus embasamentos e justificativas que corroboram com tais pontos de vista.

2.3.1 A dualidade dos ensinamentos da Igreja Católica

As opiniões da igreja católica sobre a sexualidade e a contracepção vêm sofrendo mudanças significativas ao longo dos séculos, deixando assim de ser

²⁵ KRAUSE, N.; ELLISON, E. **The doubting process**: a longitudinal study of the precipitants and consequences of religious doubt in older adults. *Journal for the Scientific Study of Religion*, Indianapolis, v. 48, n. 2, p. 293-312, 2009.

²⁶ VERONA, A. P. A.; HUMMER, R.; DIAS JUNIOR, C. S.; LIMA, L. **Infant mortality and mothers' religious involvement in Brazil**. *Revista Brasileira de Estudos de População*, Rio de Janeiro, v. 27, n. 1, p. 59-74, 2010.

²⁷ SRIKANTHAN, A.; REID, R. L. **Religious and Cultural Influences on Contraception**. *Journal of Obstetrics Gynaecology*, London, v. 30, n.2, p. 129-137, 2008.

estática. Estas mudanças são bem abordadas por Luna.²⁸ Ela relata que tais modificações são dirigidas principalmente ao exato momento em que a alma se aloja ao corpo. Esta mesma ideologia é defendida na encíclica *Humanae vitae*, redigida e formulada pelo papa Paulo VI, que trata da transmissão da vida e relata que os esposos são colaboradores vitais e responsáveis de Deus e que cabem aos mesmos seguir os ritmos naturais das funções geradoras. Segundo Rodrigues²⁹ a encíclica considera ilícita e pecaminosa toda prática que possa regular o nascimento, seja o aborto, a esterilização ou a utilização de métodos contraceptivos. Observa-se uma dualidade e controversa posição da igreja católica até o século XIX. A partir daí a igreja muda substancialmente sua posição acerca da mulher e à prática sexual pelo controle da natalidade. Na década de 1930, o papa Pio XI formula a encíclica *Casti connubii*, onde considera que a contracepção é uma prática de liberdade pecaminosa.³⁰ O papa João Paulo II adota uma postura mais reflexiva, tendo como base o autodomínio, o diálogo e autorresponsabilidade sobre as práticas sexuais.

Atualmente a Igreja Católica usa os argumentos do casamento para condenar a contracepção. Segundo a igreja, a contracepção induz o adultério e levam os homens a desrespeitarem as suas esposas, além de promover mudanças nas verdadeiras finalidades do matrimônio, que tem como alicerce primordial a procriação.

Em 2006, o Vaticano lança o documento “Família e procriação humana”, emitido pelo Conselho Pontifício para a Família (CPF). Este documento afirma “O ser humano espera ser gerado e não produzido, chegar à vida não em virtude de um processo artificial, mas por um ato humano no sentido pleno da expressão”. Desta forma, observa-se que a posição atual da igreja é a de condenar veemente qualquer prática contraceptiva.

Assim a Igreja se deparou com a necessidade de revisar e reeditar suas normativas, já que a comunidade católica vai exigindo mudanças, exercendo uma mentalidade mais compassiva e horizontal. Entretanto esse clamor comunitário, que

²⁸ LUNA, N. **As novas tecnologias reprodutivas e o Estatuto do Embrião**: um discurso do magistério da Igreja Católica sobre a natureza. Brasília. Ministério da Saúde, 2008.

²⁹ RODRIGUES, D. S. **Liberdade de afirmar-se em religião**: reflexos de transformações no Brasil contemporâneo. Plura. Revista de estudos em religião. 2001.

³⁰ PIO XI, Papa. **Carta Encíclica Casti connubii**. Roma: Vaticano; 1930. Disponível em: <<http://www.capela.org.br/Magisterio/conubii1.htm>>. Acesso em: 14 dez. 2020.

às vezes é declarado como modernismo e em outros como progressismo é rechaçado por aqueles que estavam a mando dos principais cargos eclesiásticos. Isso tudo acaba gerando um embate na igreja católica, com muitas divergências entre o pontifício central e as igrejas locais. Mattei³¹, ao analisar minuciosamente o concílio do Vaticano II, ressalta a visão pró-natalista da igreja católica, afirmando inclusive a verticalização das condutas das igrejas locais frente às decisões do Vaticano. Assim as dioceses municipais, através das cartas encaminhadas pela CNBB (Confederação Nacional dos Bispos do Brasil), tornam-se obrigadas a replicarem todas as encíclicas e diretrizes papais, padronizando as suas condutas sobre as questões da paternidade responsável e a contracepção. O mesmo autor afirma que o documento traz alguns pilares fundamentais sobre a definição de família, tais como a monogamia, a indissolubilidade matrimonial e a abertura à vida. Tais pilares deveriam ser ensinados nas catequeses, nas homilias, nas escolas católicas e nos cursos de preparação para noivos e noivas.

O ensinamento do papa Paulo VI seguiu o princípio de defesa da vida e da manutenção do vínculo nupcial entre homem e mulher. Tal fato o colocou como conservador do magistério católico, como salvaguarda da doutrina elaborada por Pio XI que publicara a encíclica *Casti Connubii*. Devido a questão demográfica, havia a possibilidade de que tais encíclicas pudessem ser modificadas devido o crescimento populacional. Segundo Marengo³², tais possibilidades não foram concretizadas devido às fortes imposições do papa Paulo VI, evitando assim causar divergências de orientações sobre sexualidade e reprodução humana. Para o autor, o papa Paulo VI considerava a vida humana sagrada em todos os sentidos, não devendo, portanto, ser manipulada pelo homem. Assim assegura a opinião de que a vida humana é natural e seguida pela vontade de Deus; portanto, o casal que utilizasse métodos anticoncepcionais negaria esta lei natural de Deus. O papa Paulo VI afirmava na encíclica que a vida humana tinha valor e que deveria ser defendida de forma constante e corajosa. Assim a igreja vivia em intenso turbilhão de conflitos dualísticos: de um lado, a questão demográfica e as consequências sociais e

³¹ DE MATTEI, Roberto. **The Encyclical Humanae Vitae in the context of its time**. Rome: Voice of the family. 02 de noviembre de 2018. Disponível em: <<https://www.robertodemattei.it/en/2017/11/07/the-encyclical-humanae-vitae-in-the-context-of-its-time/>>. Acesso em: 14 dez. 2020.

³² MARENGO, G. **O nascimento de uma encíclica**. Libreria editrice. Roma. Vaticano. 2018.

econômicas da mesma e, do outro lado, a manutenção da tradição da doutrina católica.

Após cinco meses da elaboração da encíclica *HUmanae Vitae*, a CNBB (Confederação Nacional dos Bispos do Brasil) fez uma declaração oficial³³, cumprindo com suas atribuições de divulgar para toda a comunidade católica os pilares da *Humanae Vitae*, enfatizando a condenação dos métodos contraceptivos, porém incrementou que a população fosse misericordiosa com aqueles que se contrapusessem aos regulamentos estabelecidos. Tal manifestação acabou se tornando ambivalente e causou muito descontentamento entre os setores mais conservadores do catolicismo brasileiro. Para Silveira³⁴ esta declaração da CNBB provocou profundas fissuras nas relações entre os diferentes setores da igreja católica no Brasil, principalmente entre os bispos arquidiocesanos e as dioceses locais. Afirma que muitos bispos e episcopados rejeitaram a “consciência individual” na questão da legitimidade da contracepção artificial. Mesmo assim, Silveira afirma que a igreja católica no Brasil defendia a hierarquia institucional, afirmando assim que os leigos deveriam submeter à tradição, abstando-se de métodos anticoncepcionais artificiais.

Assim a comunidade católica esteve durante anos repleta de conflitos entre o cumprimento das normas e as questões sociais, demográficas e econômicas. Embora a tradição defendesse o ato conjugal natural, outorgava a responsabilidade da vida reprodutiva familiar ao próprio casal. Bauman³⁵ revela que a crise na família se deve, em grande parte pelo avanço das tecnologias da informação que traziam novos valores e padrões comportamentais, alicerçados pelo consumo de bens, pelos conflitos entre pais e filhos, maridos e esposas. Assim o autor relata a mudança da percepção do corpo, que passa a se tornar mero instrumento de prazer e satisfação.

Para resolver o problema da sexualidade, da demografia e da reprodução, muitas vezes a igreja católica se baseou nos textos bíblicos de “crescer e multiplicar”, ou das cartas de Paulo enfatizando que a “fecundidade livra a mulher do

³³ CNBB. “**Declaração da Comissão Central da CNBB**”, de 25 de outubro de 1968, sobre a **Encíclica “Humanae Vitae”** — in Sedoc, vol. I, fevereiro de 1969, fasc. 8, cols. 1025-1029, 1968.

³⁴ SILVEIRA, Arnaldo V. Xavier da. **Pode haver erro em documentos do Magistério?** Catolicismo, julho de 1969. Disponível em: <<http://catolicismo.com.br/Acervo/Num/0223/P06-07.html#.W-lkHXpKjeQ>> . Acesso em: 08 nov. 2020

³⁵ BAUMAN, Z. **Amor líquido: Sobre a fragilidade dos laços humanos**. Ed. Zahar. São Paulo- SP. 2004.

pecado”. Os preceitos bíblicos sempre incluíam aspectos de crescimento com dignidade humana, tendo o risco de ignorar ou desprezar as consequências do cenário atual.

Assim, observa-se que os temas sexualidade e reprodução são verdadeiros “calcanhares de Aquiles” da igreja católica. Há um claro conflito moral entre o respeito à tradição católica e o desejo individual pelo controle familiar da natalidade. A liberdade de consciência individual e o direito reprodutivo de homens e mulheres assegurados pela constituição federal, que é laica de direito, e tal liberdade sobrepõe à tradição.

É bem sabido que os católicos leigos, na sua ampla maioria, não seguem a doutrina Católica Romana oficial em assuntos relacionados à sexualidade e à contracepção, que inclui que esta última é pecaminosa e deve ser condenada pelos membros da igreja. Para Francis Kissling³⁶, a igreja católica tem aumentado significativamente sua participação política sobre o tema, realizando fechamento de clínicas de fertilização in vitro e tem financiado campanhas nos Estados Unidos da América (EUA) de apoio a vida, incluindo apoio jurídico para o combate ao aborto. Além disso, tem eliminado referências específicas a contraceptivos nos planos de ação das Nações Unidas. Em contrapartida, tem surgido movimentos católicos contrários a tais políticas, como por exemplo, a CDD (Católicas pelo direito de decidir). Tal movimento tem crescido na América Latina, levando educação e direito reprodutivo a todas as mulheres católicas. Tal grupo enfatiza, segundo o autor, a questão de que pode ser católica e ao mesmo tempo apoiar a assistência à saúde reprodutiva.

Para o Concílio do Vaticano II (1965)³⁷, a consciência individual é inviolável e deve ser mantida mesmo por quem discorda dos ensinamentos da Igreja. Para o concílio, os católicos precisam estudar os ensinamentos preconizados pela igreja, reconciliando-os com a sua consciência e de ter bastante cautela antes de rejeitá-los. A liberdade de consciência promulgada pelo documento deve ser seguida, mesmo o católico seja ameaçado de excomunhão.

³⁶ KISLLING, F. **Perspectivas católicas progressistas em saúde e direito reprodutivo**: o desafio político da ortodoxia. Caderno de saúde Pública. Vol. 14. Suppl 1. Rio de Janeiro- RJ.

³⁷ CONCÍLIO VATICANO II, 1965. **Gaudium et Spes** (Constituição Pastoral sobre a Igreja no Mundo Moderno).

A CDD conclui que as posições da igreja estão alicerçadas em visões negativas sobre a mulher e a sexualidade, perpetuadas em longos anos mantidas pela tradição católica. O mesmo grupo repudia decisões da igreja em abordar que o homem soropositivo para HIV deva abster-se de relações sexuais com sua parceira, ao invés de usar o preservativo, assim prioriza a valorização do matrimônio ao invés da saúde da mulher ao abordar que o homem que não conseguir se abster não deverá usar camisinha. Tal grupo, como também os demais que foram criados em prol da liberdade dos católicos e das católicas, pressionam os parlamentares sobre as questões morais da igreja católica, informando que tais premissas não correspondem aos pensamentos de milhares de católicos e católicas dispersos pelo mundo.

Assim se observa um grande distanciamento entre os pontos de vista dogmáticos da igreja e os pontos de vista dos fiéis, resultando assim na construção de uma ética sexual e reprodutiva de caráter individual, sem influência do dogmatismo religioso. Para Kisling³⁸, fica bem claro que os católicos e católicas dispersos pelo mundo não seguem a doutrina Católica Romana oficial, no que tange assuntos sobre sexualidade e reprodução. Afirma também que os católicos e as católicas também são discordantes da posição da Igreja no que diz respeito à figura da mulher na igreja, onde não é permitida para a mesma o sacramento da ordenação, excluindo-a da função de líder, onde ainda é vista principalmente pelo prisma de sua capacidade reprodutiva e materna

2.3.2 Contraceção nas igrejas pentecostais e neopentecostais

Apesar de o Brasil ser um país influenciado pela moral religiosa católica, religião predominante, Giddens, citado por O'dwayer e Matos³⁹ observa um certo distanciamento entre tais influências e a autonomia individual das pessoas em relação à escolha de métodos contraceptivos, mesmo que alguns grupos religiosos tenham sido criados para combater o aborto e os métodos contraceptivos.⁴⁰ Para os grupos pentecostais e neopentecostais, o controle de natalidade é uma forma efetiva

³⁸ KISSLING, Frances. **Perspectivas católicas progressistas em saúde e direitos reprodutivos: o desafio político da ortodoxia.** Cadernos de Saúde Pública, Rio de Janeiro, 2010.

³⁹ O'DWAYER, G. MATTOS, R. A. **Teoria da estruturação de Giddens e os estudos das práticas avaliativas.** Physis, 2010. p. 609-623.

⁴⁰ MACHADO, M. D. C. **Carismáticos e pentecostais: adesão religiosa na esfera familiar.** São Paulo-SP. Autores Associados/ANPOCS, 2006.

de reduzir as mazelas sociais, promovendo a queda acentuada dos indicadores negativos como criminalidade, pobreza, prostituição, violência e analfabetismo. Assim é comum observar nas favelas a criação postos de saúde criados pela Igreja Universal do Reino de Deus realizando planejamento familiar e distribuindo métodos contraceptivos. Na África, por exemplo, a mesma igreja instituiu templos distribuindo alimentos e anticoncepcionais. Assim é notório observar que a postura das igrejas pentecostais e neopentecostais é a de reduzir a marginalização através do controle de natalidade, como se a culpa da marginalização fosse o inchaço populacional.

A história mostra que desde a antiguidade a população utiliza métodos contraceptivos, como por exemplo, o consumo de substâncias químicas para provocar esterilidade temporária, o uso de couro animal, lã ou peças de linho para formar uma barreira semelhante ao atual preservativo masculino, ou até mesmo o envenenamento do útero visando torná-lo inóspito. Os romanos, por exemplo, praticavam a contracepção, porém os primeiros cristãos opuseram-se a tais práticas e começaram a condenar a contracepção. Tal tradição religiosa pautada na condenação da contracepção foi mantida até 1930 por todas as igrejas cristãs. Para Machado⁴¹, partiram das igrejas protestantes, particularmente da Anglicana, as primeiras iniciativas de revisão dessa tradição. A partir de 1930 o uso de métodos contraceptivos para os casos em que a procriação constituísse um sério risco à vida materna. Ainda que fosse embasada pela questão da saúde, tal preceito serviu de argumento social, demográfico e econômico pós segunda guerra mundial. O controle de natalidade serviria como manutenção dos pilares econômicos da família. Assim, diferente da igreja católica, as igrejas pentecostais deslocavam a responsabilidade da contracepção para os indivíduos.

Desta forma, observa-se no estudo de Godscheider e Mosher⁴² que os evangélicos apresentam maior grau de esterilização quando comparado aos católicos. Os mesmos são maiores consumidores de métodos contraceptivos hormonais, bem como de preservativos e realizam mais cirurgias de vasectomia.

⁴¹ MACHADO, M.D. **Corpo e moralidade sexual em grupos religiosos**. Revista Brasileira de Ciências Sociais. São Paulo-SP: Ed. ANPOCS, 1994.

⁴² GODSCHEIDER; C.; MOSHER, W. D. **Religious affiliation and contraceptive usage: Changing American patterns, 1955-82**. Studies in Family Planning, Brown University, Providence, v. 19, n. 1, p. 48-57, 1988.

Outro ponto positivo a favor do não controle da natalidade é justamente embasado no fato de que a contracepção não é um assassinato insipiente, ou seja, é necessário discernir entre impedir a geração de um filho ou uma filha e tirar uma vida durante o seu processo de formação e nascimento. Geisler⁴³ vem afirmar que limitar uma vida humana, para que a vida das pessoas que habitam o mundo se torne mais viável, não é pecado e não contraria o mandamento de Deus quanto à multiplicação dos homens e mulheres. A ética neste caso não vai analisar apenas o que é certo ou errado, mas também se importa com a qualidade de vida dos seres humanos, e para isso a ética se respaldada na preservação.

Cherulli⁴⁴ vem afirmar que os protestantes são adeptos ao uso de contraceptivos como forma de planejamento familiar, mostram-se contrários ao sexo antes do casamento e condenam o adultério. Relatam que o aborto e homossexualismo é considerado pecado. Aborda o autor que os protestantes permitem variações nas praticas sexuais, porém condenam o sexo anal e a masturbação é desaconselhada.

Para Jardim⁴⁵, as igrejas pentecostais, embora se assemelhem com os ideais católicos ao condenar as práticas de aborto, considerando-as como crime; reconhecem o uso da pílula anticoncepcional como forma de contracepção, desde que esta prática esteja desvinculada do sexo ilícito, do adultério e da prostituição.

Assim é notório destacar que as igrejas evangélicas analisam a contracepção sobre a ótica sócia e econômica, preocupando-se assim com a questão demográfica. Para a Costa⁴⁶, a religião evangélica não condena a contracepção; elas orientam inclusive o seu uso para que os casais possam realizar um planejamento familiar no intuito de terem quantos filhos e filhas puderem cuidar, bem como a disponibilidade de tempo que os casais se propõem para cuidar.

⁴³ GEISLER, Norman L. **Ética Cristã**. 1. ed. São Paulo: Sociedade Religiosa. Edições Vida Nova, 1997.

⁴⁴ CHERULLI, Kelly Cristine Barbosa. **Sexo e Religião**. Disponível em: <http://www.historiadasesexualidade.com/sexo_religioa.html>. Acesso em: 20 mar. 2021.

⁴⁵ JARDIM, R. T. **Entre a Lei de Deus e a Lei Humana: A constante construção da laicidade no Brasil**. Disponível em: <<https://ambitojuridico.com.br/cadernos/direito-constitucional/brasil-a-laicidade-e-a-liberdade-religiosa-desde-a-constituicao-da-republica-federativa-de-1988/>>. Acesso em: 06 mar. 2021.

⁴⁶ COSTA, I.D. **Uso de contracepção em mulheres de diferentes grupos religiosos: diferenças ou semelhanças?** Horizonte: revista de estudos de Teologia e Ciências da Religião. Vol 12, nº 36, 2014.

2.3.3 A contracepção nas demais denominações religiosa

No estudo de Iyer⁴⁷ realizado na Índia, nota-se que alguns hindus aprovam o uso de métodos anticoncepcionais artificiais; porém, os adeptos e adeptas da tradição vixnuísta são contrários ao método artificial, reconhecendo que a procriação é uma única forma legal do ato sexual.

Países pobres africanos, como Gana e Moçambique, independente de denominação religiosa, o fator que mais influencia o uso de contraceptivos é o econômico-social.⁴⁸

O islamismo permite o uso de métodos contraceptivos, no entanto o ato sexual só é permitido após o casamento. Tais métodos somente são permitidos desde que não afetem a saúde reprodutiva da mulher e a um quadro de esterilização.⁴⁹

2.4 CONSIDERAÇÕES FINAIS DO CAPÍTULO

Este capítulo trouxe vários argumentos de como as igrejas se posicionam quanto a questões da sexualidade, da vida reprodutiva e do controle da natalidade. Argumentos estes que são aderidos por alguns e condenados por outros, prevalecendo assim as escolhas individuais asseguradas pela constituição federal. É notório perceber a influência da moral religiosa sobre a vida dos religiosos e religiosas. Esta influência é marcada desde a forma como as pessoas se prostam, suas vestimentas, seus hábitos, incluindo ainda sobre a vida sexual. É importante frisar que a igreja católica não condena o controle da natalidade, ela apenas se mostra contrária aos métodos artificiais. Por isso a mesma ensina durante as pastorais de formação catequética, os métodos naturais de contracepção, tais como a tabelinha, o billings, a temperatura basal e análise do muco cervical. Observa-se neste capítulo, uma grande divergência entre os postulados escritos pela igreja católica endereçado aos fiéis e a experiência pratica destes postulados. Diferente

⁴⁷ IYER, S. **Religion and the Decision to Use Contraception in India**. Journal for the Scientific Study of Religion, Indianapolis, v. 41, n. 4, p. 711-722, Dec., 2002.

⁴⁸ AGADJANIAN, V. **Religion, Social Milieu, and the Contraceptive Revolution**. Population Studies, Britain, v. 55, n. 2, p. 135-148, Jul., 2001.

⁴⁹ SANTOS, E. C. **Comportamento sexual e religiosidade: um estudo com jovens brasileiros**, 2008. 129f. Tese (doutorado em Psicologia) – Programa de Pós-graduação em Psicologia, Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

das igrejas evangélicas, este confronto não é evidente, pois a análise mais holística sobre a constituição da família abrange não somente à compreensão das passagens bíblicas, mas também à questão da qualidade de vida no planeta, que precisa ser analisada pelo viés econômico, social e ambiental. Por conta desta postura mais aberta e favorável a contracepção, os dados estatísticos mostram que há menos confrontos e muito maior adesão ao uso dos métodos contraceptivos pelos evangélicos.

3 A CONTRACEPÇÃO E A SUSTENTABILIDADE

A contracepção, segundo alguns autores, tem uma correlação com a sustentabilidade e a questão demográfica. Diante de várias vertentes que a sustentabilidade pode discutir, tais como a ecológica, a do desenvolvimento, da economia e da responsabilidade social, a questão demográfica, principalmente a questão da fecundidade é uma das menos exploradas, porém mais conflitantes. Por isso o intuito desta pesquisa foi discutir se a questão demográfica pode ser responsabilizada pela insustentabilidade planetária, levando aos prejuízos econômicos, sociais, aos baixos indicadores nas áreas da saúde, educação, segurança pública e gestão ambiental. Para isso foram coletados uma série de artigos que responsabilizam o crescimento populacional e outros que, principalmente após a Conferência de Cairo, atribuem que é possível ter um mundo sustentável mesmo com crescimento vegetativo elevado.

Para Correia⁵⁰, a demografia não pode ter sua atenção especial apenas ao crescimento da população e a sua distribuição espacial. Ela precisa se atentar a quebrar um paradigma: de sair do antropocentrismo para o ecocentrismo, centralizando assim direitos sobre a Terra e o respeito à biodiversidade. Para o autor e seus colaboradores, o ser humano não vive à parte, ele se correlaciona com os demais elementos da natureza. Para ter um mundo sustentável é necessária uma harmonia e uma entre todos os seres vivos, conciliando assim a dinâmica demográfica humana com a dinâmica ecológica biológica.

Em setembro de 1995, ocorreu a Conferência Internacional sobre População e Desenvolvimento (CIPD), ocorrida na cidade do Cairo, que contou com a presença de 179 países e tornou-se um grande marco social, político e histórico global. Todos os temas que regem a vida humana foram discutidos. O resultado desta conferência foi um Plano de Ação que assumiu compromissos comuns de promover a qualidade de vida de todas as pessoas por meio da promoção dos direitos humanos, da dignidade humana, apoio ao planejamento familiar, saúde sexual e reprodutiva, além

⁵⁰ CORREA, S.; ALVES, J. E. D. **As metas do desenvolvimento do milênio: grandes limites, oportunidades estreitas?** Revista Brasileira de Estudos de População, v. 22, n. 1, p. 177-189, 2005.

de promoção para igualdade de gênero, educação sexual para mulheres, combate ao feminicídio, além da proteção ao meio ambiente.⁵¹

Posteriormente, esse plano foi ampliado pela Assembleia Geral das Nações Unidas (UNGASS) e os objetivos modificados foram aprovados pela Conferência das Nações Unidas sobre o Desenvolvimento Sustentável (Rio +20) realizada no Rio de Janeiro em 2012. Para Alves⁵², após várias conferências e muita pressão sobre a ONU (Organização das Nações Unidas), o debate sobre a demografia mundial foi amplamente debatida pela Associação Latino-americana sobre População (ALAP), resultando na formação do Consenso de Montevideu, onde a questão demográfica foi amplamente debatida, enfatizando temas de bastante relevância como a contracepção, o controle de natalidade, o aumento dos indicadores sociais de violência, analfabetismo e marginalização. Discutiu-se ainda os impactos ambientais do crescimento populacional e a preocupação quanto ao desenvolvimento sustentável dos países latino-americanos.

3.1 POPULAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

Antes mesmo de Thomas Maltus abordar o tema sobre o desenvolvimento populacional, Smith⁵³, grande mentor das teorias econômicas da modernidade, já afirmava que o desenvolvimento de uma nação era impulsionado pelo aumento do seu número de habitantes. Este pensamento iluminista era anterior ao pensamento demográfico e suas visões sempre eram favoráveis ao desenvolvimento atrelado ao crescimento populacional.

Malthus⁵⁴, grande cientista econômico, formulou a sua famosa teoria afirmando que a humanidade jamais poderia promover o desenvolvimento econômico, reduzir a pobreza e os indicadores de morbidade e mortalidade, além de assegurar a qualidade de vida das pessoas. Para o presente autor, a população é uma variável independente; portanto, tende a crescer de forma superior aos meios de subsistência, inviabilizando assim o progresso de uma sociedade.

⁵¹ ALVES, J. E. D.; CORRÊA, S. **Demografia e ideologia: trajetos históricos e os desafios do Cairo + 10**. Revista Brasileira de Estudos de População, v. 20, n. 2, jul./dez. 2003.

⁵² ALVES, J. E. D.; CORRÊA, S. **População, desenvolvimento e sustentabilidade: perspectivas para a CIPD pós-2014**. Revista Brasileira de Estudos de População, v. 31, n. 1, jan./jun. 2014.

⁵³ SMITH, A. **A riqueza das nações**. São Paulo: Abril Cultural, 1983.

⁵⁴ MALTHUS, T. **Ensaio Sobre a População**. São Paulo: Abril Cultural, 1982 (1798).

Contrariamente a Malthus, Karl Marx⁵⁵ afirmava que a população é uma variável neutra e que a questão demográfica não é nenhum empecilho para o desenvolvimento econômico e social. Ele afirmava que o capitalismo tem subsídios para fabricar bens de consumo e serviços de forma superior à densidade demográfica e que o crescimento populacional nada mais é do que uma estratégia da burguesia para sempre encontrar mão de obra disponível.

Este embate prossegue para o século XX, retomando os debates sobre o desenvolvimento atrelado à questão demográfica. Para Coale⁵⁶, os progressos da medicina, incrementados pela melhoria dos padrões de vida em decorrência da modernização, promoveriam a redução da taxa de mortalidade. Porém, a melhoria dos indicadores econômicos e sociais ao longo dos tempos impactariam também na redução da taxa de fecundidade, retornando novamente às teorias de Malthus (neomalthusianismo) sobre o desenvolvimento econômico sendo visto como variável independente a população sendo analisada como variável dependente. Coale aborda as diferenças entre as transições demográficas do primeiro e terceiro Mundo. Para os primeiros, vale o princípio da modernidade, com aumento do progresso econômico, redução das taxas de mortalidade e fecundidade, apresentando baixos crescimentos vegetativos. Já para os países de Terceiro Mundo preconiza-se a cultura pró-natalista, onde o crescimento da família poderá proporcionar mais mão de obra e automaticamente o aumento da renda familiar. Nesse último caso, o autor justifica a armadilha da pobreza, ao atribuir ao crescimento demográfico, a responsabilidade pelo atraso econômico destes países.

Assim, tais argumentos abordados no parágrafo anterior sustentam as teorias malthusianas em plenos séculos XX e XXI, atribuindo o progresso econômico à queda do crescimento demográfico, afirmando que não se aumenta a renda per capita de uma população sem a redução do ritmo de crescimento populacional. Consoante a esta prerrogativa, Caldwell⁵⁷ afirma que a transição demográfica a partir da década de 70 torna-se uma realidade em países subdesenvolvidos com queda acentuada no número de filhos. Justamente nesta mesma época que surge a

⁵⁵ MARX, K. **A burguesia e a contra-revolução**. São Paulo, Ensaio, 1987.

⁵⁶ COALE, A.; HOOVER, E. **População e desenvolvimento econômico**. Rio de Janeiro: Fundo de Cultura, 1966.

⁵⁷ CALDWELL, J. C. **Theory of fertility decline**. London: Academic, 1982.

produção farmacêutica das primeiras pílulas anticoncepcionais. Cohen⁵⁸ explica também que não se pode responsabilizar apenas à fecundidade todos os indicadores socioeconômicos negativos. Afirma que o desenvolvimento passa a ser analisado não somente pela transição demográfica e pela fecundidade. O marquês de Condorcet, no livro *Political Justice* (1973), juntamente com o autor William Godwin, reconhece que o crescimento populacional pode comprometer o desenvolvimento de uma sociedade, porém afirma que o avanço tecnológico, aliado com as técnicas artificiais de contracepção, poderiam minimizar esta variável demográfica.

3.2 A DINÂMICA DEMOGRÁFICA GLOBAL E O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Por mais que tenham ocorrido, nas últimas décadas, inúmeras conferências para se discutir o desenvolvimento sustentável e o meio ambiente, é notório destacar que as ações desenvolvidas pelo homem continuam a devastar a natureza, ocasionando assim um colapso ambiental. Mesmo observando uma queda acentuada da taxa de fecundidade, muito atrelada ao uso da contracepção e ao planejamento familiar, a transição demográfica estagnada ainda permite o crescimento populacional, pois há também uma queda da taxa de mortalidade geral, principalmente atrelada ao avanço da tecnologia e o acesso aos serviços de saúde. Para Camarano⁵⁹, mesmo que a fecundidade aumente, é improvável que o declínio populacional seja abortado. Assim o autor esclarece que o crescimento populacional é inercial e que seria um equívoco as teorias alarmistas da superpopulação. Para Gudynas⁶⁰, mesmo que ocorra a queda do crescimento populacional, isto não prejudicaria o desenvolvimento econômico. O mesmo autor afirma que, por mais que tenham sido elaborados inúmeros tratados e documentos que proponham a redução dos impactos ambientais provenientes do desenvolvimento, a ideia de gestão ambiental e desenvolvimento sustentável perde seus valores intrínsecos diante das

⁵⁸ COHEN, C. Padrões de consumo e energia: efeitos sobre o meio ambiente e o desenvolvimento. In: MAY, P.; LUSTOSA, M. C.; VINHA, V. **Economia do meio ambiente: teoria e prática**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2003.

⁵⁹ CAMARANO, A. A. **Perspectivas para o Cairo+20**: como avançar na discussão sobre população e desenvolvimento. *Revista Brasileira de Estudos de População*, v. 30, n. 2, p. 603-608, 2013.

⁶⁰ GUDYNAS, E. **La senda biocéntrica**: valores intrínsecos, derechos de la naturaleza y justicia ecológica. *Tabula Rasa*, n. 13, p. 45-71, julio-diciembre 2010.

questões utilitaristas que sustentam os padrões insustentáveis de produção e consumo. Os adeptos da economia “verde” não se preocupam com a natureza sob o ponto de vista moral e ético e sim pelo o que a mesma possa proporcionar quanto produção de bens de consumo.

Segundo a World Wide Fund for Nature - WWF⁶¹, na publicação da revista Living Planet Report, afirma que a população gasta os recursos naturais de forma mais acelerada do que a capacidade da natureza em se recompor. Para Rockstrom⁶², as ações deletérias exercidas pelo homem ultrapassam os limites regenerativos da Terra. Assim o mesmo justifica as mudanças climáticas, a perda da camada de ozônio, o aumento da temperatura global a poluição e o aumento da emissão de CO₂ (gás carbônico).

Cebds⁶³ já vem atribuir ao capitalismo toda esta insustentabilidade planetária, atribuindo que o crescimento populacional exige maior produção de bens de consumo e serviços, proporcionando gasto de energia não renovável, destruição do ecossistema, poluição e aumento na produção de resíduos. Então atribui ao capitalismo o entendimento de que quanto maior o número de pessoas, maior o número de consumidores. Porém não se preocupa com as fontes não renováveis, nem como o que fazer com as toneladas de resíduos produzidas pelo aumento exponencial do consumo. Consoante a esta ideia, Mill⁶⁴ afirma que os ideais pró natalistas, atrelados aos alicerces do capitalismo, contribuem para a prerrogativa de que o crescimento populacional é o fator ascensor do desenvolvimento econômico.

Já se baseando em termos demográficos, Striessnig e Lutz⁶⁵ que uma taxa de fecundidade baixa (atrelada à contracepção), em torno de 1,5 a 1,8 filhos por mulher, seria a estrutura favorável para garantia do desenvolvimento sustentável e à preservação do planeta. Assim o mesmo vem contrapor os autores dos parágrafos anteriores, que abordam que o crescimento econômico tem que ser acompanhado do crescimento populacional (maior número de consumidores). Striessnig e Lutz

⁶¹ World Wide Fund for Nature - WWF. **Living Planet report: biodiversity, biocapacity and better choices**. WWF, 2012.

⁶² ROCKSTRÖM, J. et al. **A safe operating space for humanity**. Nature, n. 461, September 24, 2009.

⁶³ CEBDS. **Visão 2050: a nova agenda para as empresas**. São Paulo: Conselho Empresarial Brasileiro para o Desenvolvimento Sustentável, 2009.

⁶⁴ MILL, J. S. **Princípios de economia política**. São Paulo: Abril Cultural, 1983.

⁶⁵ STRIESSNIG, E.; LUTZ, W. **How does education change the relationship between fertility and age-dependency under environmental constraints? A long-term simulation exercise**. Demographic Research, v. 30, article 16, p. 465-492, February 20, 2014.

abordam justamente a necessidade de frear este crescimento populacional como prerrogativa para a preservação planetária. Esta sustentabilidade ambiental vem, portanto, ser alicerçada pelo controle da natalidade e redução da taxa de crescimento populacional.

Ihu⁶⁶ vem afirmar que a economia é um subsistema do ecossistema, e que para garantir um equilíbrio ecológico é necessário decrescer a população, chegando a um estado estacionário. Assim o mesmo autor vem alertar que o desenvolvimento é o principal vetor da destruição da vida e toda a sua biodiversidade. Não dá para pensar em um capitalismo socialmente inclusivo e ambientalmente sustentável.

3.3 VIABILIDADE DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Para Maddison⁶⁷ a teoria malthusiana estava errada. O economista britânico Roberth Malthus, publicou em 1798 uma série de teses abordando sua preocupação com a necessidade de controle de natalidade, afirmando inclusive que a população só conseguiria bem-estar e qualidade de vida se conseguisse frear o crescimento populacional. a população. Quando Malthus publicou tais ideias a população era 1/7 da população atual. Hoje ultrapassou-se os 7 bilhões de habitantes e parte da teoria malthusiana está correta (crescimento exponencial da população). Mas para Maddison, a produção de alimentos também aumentou, derrubando assim a idéia da escassez de recursos naturais e fome tanto defendidas por Malthus (progressão aritmética dos recursos). Desta forma, Maddison explica que embora tenha havido este gigantesco crescimento populacional, a oferta de grãos e recursos proporcionaram a subsistência e a sustentabilidade populacional. Assim atribui que este progresso só foi possível graças ao aumento da tecnologia atrelado aos custos baixos de energia fóssil, investimentos em educação, estabilidades climáticas, otimização dos bens e serviços, além do aumento da expectativa de vida.

Todavia, ao fazer projeções para o futuro, Gordon⁶⁸ acredita que o desenvolvimento econômico dos séculos passados tende a se estagnar, afirmando

⁶⁶ IHU - Instituto Humanitas Unisinos. **Guru da economia ecológica defende decrescimento**. São Leopoldo, IHU, 2011. Disponível em: <<http://www.ihu.unisinos.br/noticias/46669-guru-da-economia-ecologica-defende-decrescimento>>. Acesso em: 10 dez. 2020..

⁶⁷ MADDISON, A. **Historical statistics of the world economy**. 2010.

⁶⁸ GORDON, R. J. **Is US economic growth over? Faltering innovation confronts the six headwinds**. Cambridge, Massachusetts: NBER, August 2012 (Working paper, 18315).

que o colapso da economia pode vir diante da escassez da matriz energética fóssil, aumentando os custos dos produtos e dos transportes devido ao aumento do preço do petróleo. Embora se tenha um incremento das energias renováveis, ainda há uma grande dependência da indústria ao petróleo e aos seus derivados. Para Motesharrei⁶⁹ o capitalismo, devido ao viés acumulativo, tende a ultrapassar a capacidade do planeta em suportar a cadeia produtiva, levando a degradação dos recursos naturais e aumentando os indicadores de desigualdade social e exclusão.

A ideia do desenvolvimento sustentável vem alegar que é possível manter o ritmo de produção, de consumo de bens, serviços e recursos naturais, desde que tais empresas possam ser lucrativas e gerem receitas para os estados, municípios e países. Para Martine⁷⁰ o desenvolvimento sustentável, proposto pelo governo e pelas empresas, está muito enraizado no viés econômico, pouco colaborando com o impacto ambiental que tal desenvolvimento pode ocasionar para atender a cadeia produtiva de uma população gigantesca que necessita desta demanda de bens, produtos, serviços e energia. O desenvolvimento sustentável tão falado nas literaturas empresariais e políticas não foi capaz de reduzir os indicadores sociais e ambientais. Embora haja redução de alguns indicadores sociais de desenvolvimento, a desigualdade econômica ainda é avassaladora e o montante da riqueza concentrado nas mãos de poucos. Ainda não há uma justiça social com a propagação da distribuição da riqueza.

Fora isso, o desgaste ambiental é notório. Há a destruição de florestas e matas nativas para promover a construção de casas ou pastagens para a pecuária (o aumento populacional gera aumento da demanda pelo consumo de carne). Observa-se a desertificação, a erosão do solo. Devido ao aumento pelo consumo de grãos há a necessidade de maior uso de agrotóxicos, que gera contaminação aquática e terrestre, ocasionando modificações na flora e na fauna, promovendo desequilíbrio ambiental e aniquilação total de espécies em extinção. As mudanças climáticas, como o aquecimento global originado da emissão excessiva de gases que desencadeiam o efeito estufa, provocam derretimento das calotas polares,

⁶⁹ MOTESHARREI, S. et al. **Human and nature dynamics (HANDY)**: modeling inequality and use of resources in the collapse or sustainability of societies. *Journal Ecological Economics*, March 19, 2014;

⁷⁰ MARTINE, G. O contraste entre o desenvolvimento sustentável na CIPD e a realidade atual. In: WONG, L. R. et al. **Cairo+20**: perspectivas de la agenda de población y desarrollo sostenible después de 2014. Rio de Janeiro: Alap, 2014. p. 213-224.

reduzindo assim a disponibilidade de água potável. O excesso de poluentes modifica o pH dos oceanos, trazendo impacto negativo nas vidas marinhas. Para Becker⁷¹ todo os desastres climáticos provocam a perda de vidas humanas e não humanas e atribui tais problemas ao desenvolvimento “sustentável”.

Para Alves⁷², todos os consensos, políticas e planos de ação, elaborados formalmente por países em prol do desenvolvimento sustentável e respeito à biodiversidade dos ecossistemas, não foram efetivos, pois foram estrangulados pelo desenvolvimento insustentável dos padrões de produção e consumo desenfreados. O mesmo autor afirma que há necessidade da mudança nos hábitos de consumo e de estender as políticas de direitos humanos para os direitos da natureza. Não dá para pensar em desenvolvimento econômico sustentável sem analisar os impactos sobre o ecossistema e a capacidade da natureza se recuperar diante da carga produtiva de bens e produtos. É preciso que a ecologia esteja alinhada à economia. O antropocentrismo vinculado ao acúmulo de bens deve ser substituído por uma ética ambiental. Assim o autor assegura que as atividades humanas deveriam ser mais centradas em planos de recuperação ecológica (ecocentrismo) e não nas práticas acumulativas de bens e produtos que levam a uma maior concentração de riqueza, aumentando a desigualdade e promovendo o colapso ambiental.

3.4 O CRESCIMENTO POPULACIONAL E A GERAÇÃO DE RESÍDUOS

Desde a Rio-92 muito tem sido discutido sobre os impactos do desenvolvimento sobre o ecossistema, despertando assim muitas mentes e corações no sentido de criar políticas públicas que possam promover o desenvolvimento atrelado a uma ética ambiental. Assim, observa-se desde então vários projetos que visam a descontaminação de rios, a redução da emissão de gases (combate ao efeito estufa), ao reflorestamento, o incentivo ao uso de energias renováveis e limpas. Todavia, a criação de políticas que corroboram o manejo correto dos resíduos ainda é pequena.⁷³ O que se observa é que tanto o aumento da

⁷¹ BECKER, S. **Has the world really survived the population bomb?** Demography, v. 50, n. 6, p. 2173-2181, Dec. 2013.

⁷² ALVES, J. E. D. Do antropocentrismo ao ecocentrismo: uma mudança de paradigma. In: MARTINE, G. (Ed.). **População e sustentabilidade na era das mudanças ambientais globais:** contribuições para uma agenda brasileira. Belo Horizonte: Abep, 2012.

⁷³ VIOLA, E. **O regime internacional de mudanças climáticas e o Brasil.** RBCS 2002;17(50):25-46.

emissão de gases atmosféricos desencadeados pelo incremento da industrialização, quanto que os gases provenientes do excesso de resíduos que são descartados de forma inapropriada, contribuem significativamente para a destruição da camada de ozônio. Desta forma, excesso de resíduos e grande produção de gases contribuem para o efeito estufa e conseqüente aquecimento global. Assim, a elaboração de políticas que visam o manejo correto dos resíduos pode colaborar não somente com o impacto ambiental, mas também para o desenvolvimento sustentável, já que poderia promover a inclusão social, onde muitas famílias poderiam se beneficiar com a segregação dos resíduos sólidos e a reciclagem dos mesmos. Assim é notório destacar que, embora o crescimento demográfico tenha proporcionado um maior consumo de mercadorias e conseqüente uma maior produção de resíduos; caso os mesmos fossem segregados, manejados e destinados de forma correta, os desastres ambientais seriam menores. Então conclui-se nesta abordagem que o problema não está na alta produção de resíduos (atrelada ao crescimento demográfico), mas a forma inadequada que os mesmos são manejados, principalmente ao analisarmos números baixíssimos de cidades que possuem aterramento sanitário e coleta seletiva de lixo.

Para Ferreira⁷⁴, o desenvolvimento econômico, associado à revolução tecnológica e ao aumento do crescimento populacional proporcionou o aumento na geração de resíduos sólidos. Muitos destes são descartados erroneamente e trazem colapsos ambientais de grande magnitude, sobretudo os lixos sintéticos provenientes do avanço da tecnologia. Somente no Brasil são coletadas diariamente mais de 250 mil toneladas de resíduos⁷⁵. O padrão brasileiro se assemelha muito ao padrão europeu (média de 1kg de resíduo gerado por habitante), podendo alcançar ao padrão norte americano (maior gerador de resíduos do mundo). O problema é que, diferente dos países europeus e dos EUA, a maior parte dos resíduos ainda é destinada de forma incorreta, nos famosos lixões a céu aberto. Menos da metade dos municípios brasileiros possuem aterros sanitários e menos de ¼ da população faz a segregação e coleta seletiva do lixo, descartando corretamente os materiais

⁷⁴ FERREIRA, J. A.; ANJOS, L. A. **Aspectos de saúde coletiva e ocupacional associados à gestão dos resíduos sólidos municipais.** Caderno Saúde Pública 2001;17(3):689-696.

⁷⁵ Associação Brasileira de Empresas de Limpeza Pública e Resíduos Especiais (ABRELPE). **Panorama de Resíduos Sólidos no Brasil- 2010.** São Paulo: Abrelpe; 2010.

recicláveis.⁷⁶ Menos de 20% dos municípios brasileiros realizam a coleta seletiva. O manejo adequado dos resíduos promove não só o equilíbrio ambiental, mas também colabora com promoção a saúde; já que o lixo acumulado a céu aberto pode contaminar o solo, promover contaminação das nascentes e colaborar para a propagação de insetos vetores de doenças infectocontagiosas. O chorume pode contaminar lençóis freáticos e os materiais orgânicos voláteis podem emitir gases e incrementar a magnitude do efeito estufa, desencadeando o aumento da temperatura ambiental.⁷⁷ Para o autor, as bactérias que decompõem o lixo orgânico produzem grande quantidade de metano, gás altamente responsável por degradar a camada de ozônio. Segundo dados da prefeitura municipal de São Paulo⁷⁸, os resíduos sólidos correspondem a mais de 20% do total de gases emitidos.

O impacto na saúde pública também é de alta relevância. Isto se dá pelo alto teor de contaminantes que podem alcançar o organismo humano se inalados (ar ambiente), ingeridos (água ou hortaliças contaminadas) ou em contatos com a pele. Para Franchini⁷⁹, as populações mais expostas aos resíduos podem ter risco aumentado de câncer, anomalias congênitas, baixo peso do recém-nascido ao nascer, abortos e mortalidade neonatal. Tais riscos são maiores nos trabalhadores municipais que trabalham diretamente na coleta e manejo dos resíduos, bem como dos catadores autônomos que vão aos lixões e aterros públicos em busca de materiais recicláveis que foram incorretamente descartados. Os riscos aumentam, portanto, para danos respiratórios e riscos de infecções por vetores.⁸⁰

Informalmente ou organizadamente em cooperativas, os catadores de recicláveis têm-se tornado verdadeiros protagonistas do manejo de recicláveis no Brasil. Tais condutas promovem economia de energia, o retorno de materiais para o ciclo industrial, evitando assim o crescimento desproporcional da geração de

⁷⁶ NALINI, J. E. **O mercado de reciclagem de lixo no Brasil: entraves ao desenvolvimento** [dissertação]. São Paulo: Pontifícia Universidade Católica; 2008.

⁷⁷ GOUVEIA, N, PRADO, R; R. **Riscos à saúde em áreas próximas a aterros de resíduos sólidos urbanos**. Revista Saúde Pública 2010;44(5):859-866.

⁷⁸ Prefeitura do Município de São Paulo. **Inventário de emissões de gases de efeito estufa do Município de São Paulo - Síntese**. São Paulo: Prefeitura do Município de São Paulo; 2005.

⁷⁹ FRANCHINI, M, Rial M, Buiatti E, Bianchi F. **Health effects of exposure to waste incinerator emissions: a review of epidemiological studies**. Ann 1st Super Sanità. 2004; 40(1):101-115.

⁸⁰ KRAJEWSKI, J.A.; TARKOWSKI, S.; CYPROWSKI, M; SZARAPINSKA-KWASZEWSKA, J.; DUDKIEWICZ, B. **Occupational exposure to organic dust associated with municipal waste collection and management**. Int J Occup Med Environ Health 2002;15(3):289-301.

resíduos.⁸¹ Para Pereira⁸², a redução do volume de resíduos provocada pela reciclagem contribui significativamente para a redução na emissão de gases de efeito estufa, contribuindo de forma relevante para o verdadeiro desenvolvimento sustentável.

Todavia, o número de reciclagem no Brasil ainda é bastante reduzido. Nalini⁸³ mais uma vez aborda que apenas 18% do material que poderia ser reciclado é realmente coletado. Para melhorar este índice torna-se imprescindível a participação popular ao promover a coleta seletiva do lixo, bem como reduzir o consumo desenfreado desenvolvido pelo consumismo.

Observa-se assim o surgimento da Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS) em 2010, pautada em diretrizes e planos para a erradicação dos lixões e promoção das coletas seletivas de lixo.⁸⁴ Tal lei, embora tenha promovido o incentivo à coleta e a reciclagem, promovendo assim a inclusão social e trazendo renda para muitas famílias de catadores, ainda não conseguiu educar a população, que continua sendo a grande responsável pela geração abusiva de resíduos, como também pelo manejo incorreto dos mesmos.

Assim, as decisões sobre o manejo dos resíduos sólidos requerem a participação direta das esferas econômicas, sociais, ambientais e da saúde coletiva. Somente com esta integridade de ações pode-se obter uma redução do impacto climático que o crescimento populacional e o desenvolvimento econômico puderam desenvolver. Assim uma pergunta é gerada: é possível garantir sustentabilidade ambiental diante de uma população gigantesca, consumista e potencialmente produtora de resíduos tóxicos? Para Cunha⁸⁵ esta resposta não é tão simples. Faz-se necessário mudanças radicais nos padrões de consumo, inserção de políticas

⁸¹ GONÇALVES-DIAS, S. L. F. **Catadores**: uma perspectiva de sua inserção no campo da indústria de reciclagem [tese]. São Paulo: Universidade de São Paulo; 2009.

⁸² PEREIRA, A. S.; OLIVEIRA, L. B.; REIS, M. M. Emissões de CO₂ Evitadas e Outros Benefícios Econômicos e Ambientais Trazidos pela Conservação de Energia Decorrente da Reciclagem de Resíduos Sólidos no Brasil. In: **Anais do III Encontro Nacional da Sociedade Brasileira de Economia Ecológica**; 1999; Recife [CD-ROM]

⁸³ NALINI, J. E. **O mercado de reciclagem de lixo no Brasil**: entraves ao desenvolvimento [dissertação]. São Paulo: Pontifícia Universidade Católica; 2008.

⁸⁴ BRASIL. **Lei nº 12.305 de 02 de Agosto de 2010**. Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei no 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências. Diário Oficial da União, 2010; 3 ago.

⁸⁵ CUNHA, J. M. P.; CARMO, R. L.; HOGAN, D. J.; JAKOB, A. A. **Social vulnerability in the metropolitan context**: the case of Campinas. Trabalho apresentado à 2005 Annual Meeting of the Population Association of America. Philadelphia, 2005.

sustentáveis, criação de aterros sanitários, maior controle sanitário sobre a emissão de poluentes, maior capacidade protetiva dos recursos hídricos e maior preservação da água, além de incentivos fiscais a indústrias investirem polos industriais em áreas pouco povoadas para promover uma melhor distribuição demográfica. Cunha ainda complementa que diante de tais mudanças, associadas a um empreendedorismo ambiental, é possível garantir sustentabilidade sem se preocupar com o controle da natalidade. Assim afirma que a demografia insustentável pode ser substituída por uma demografia pautada em políticas de sustentabilidade social, econômica e ambiental.

3.5 CONSIDERAÇÕES FINAIS DO CAPÍTULO

O presente capítulo trouxe informações relevantes sobre o crescimento demográfico, o desenvolvimento econômico industrial, o incremento da tecnologia no desenvolvimento econômico, o aumento do mercado consumidor e seus consequentes efeitos em relação à sustentabilidade global.

Embora o crescimento populacional contribua diretamente a um maior consumo, corroborando assim para uma maior demanda energética não renovável e maior geração de resíduos, tais indicadores não podem assim serem responsabilizados pelos impactos ambientais gerados, tais como o aquecimento global, a erosão, a destruição de mata nativa, a lixiviação dos solos, a poluição das nascentes, à redução da quantidade água potável e aos demais desastres ecológicos. Muitos autores deste capítulo puderam mostrar que é possível ter sustentabilidade mesmo diante de uma população gigantesca e altamente capitalista. Mostram assim que é possível ter um planeta eticamente ambiental e sustentável, desde que sejam promovidas políticas públicas de educação ambiental e preservação da natureza. Políticas ambientais educacionais a serem executadas em todas as áreas da educação poder-se-ão assim, colaborar para uma nova onda ecológica. A racionalização do consumo, a coleta seletiva de lixo, o manejo correto dos resíduos, o consumo de produtos sustentáveis, os incentivos para indústrias reduzirem a emissão de poluentes e utilizar energias renováveis, a utilização dos resíduos como fontes energéticas, a instalação de aterros sanitários e a produção de produtos sustentáveis são exemplos muito relevantes de que é viável promover a sustentabilidade, mesmo diante de um crescimento demográfico. Assim políticas de

controle de natalidade não precisam ser discutidas, pois a partir da educação ambiental exercida por todos os cidadãos e cidadãs será possível viver num mundo populoso, porém, sustentável.

4 CONTRACEPÇÃO E DIREITOS REPRODUTIVOS

Segundo Viana⁸⁶ os direitos sexuais e direitos reprodutivos (DSDR), além de serem atribuídos aos direitos humanos, incluem aí a vivência da sexualidade, da contracepção e da maternidade/paternidade. Tais direitos são interdependentes e possuem condições de igualdade, quando comparados aos direitos políticos, econômicos e sociais. Para Ávila⁸⁷, somente a partir da década de 1990 houve a inserção do direito reprodutivo a saúde da mulher, justamente quando a ONU promoveu uma série de eventos sobre saúde produtiva, gênero e direitos humanos. Para Petchesky⁸⁸, pode-se assim entender que os direitos reprodutivos são aqueles que asseguram a capacidade de reproduzir, bem como a liberdade de decidir-se em quando e com que frequência se reproduzir.

O movimento feminista presente na década de 1970 veio reconhecer os direitos femininos à maternidade como livre escolha e defender o acesso universal à informação e à contracepção segura. Colling⁸⁹ afirma que este movimento veio de forma crescente e muito associada a questões sociais vigentes na época, como os movimentos raciais, os movimentos anti-imperialistas americanos e os movimentos liberais contra as ditaduras vigentes na América Latina e países africanos. Este movimento feminista no Brasil teve uma relação delicada com a Igreja Católica, principalmente devido a uma suspeita relação desta com o golpe militar. Desta forma, temas muito defendidos pela igreja católica, tais como o aborto e a contracepção, foram duramente combatidos durante estes movimentos no Brasil. Tais condutas pressionaram o estado a constituir uma política pautada a saúde reprodutiva. Assim foi criada a (PAISM) Programa de Assistência Integral à Saúde da Mulher, que dentre as ações, disserta sobre a liberdade quanto à fertilidade, assim elaborando ações integrais sobre o planejamento familiar, tornando-se assim

⁸⁶ VIANNA, A.; LACERDA, P. **Direitos e políticas sexuais no Brasil: o panorama atual**. Rio de Janeiro: CEPESC, 2004.

⁸⁷ ÁVILA, M. B. **Direitos sexuais e reprodutivos: desafios para as políticas de saúde**. Cadernos de Saúde Pública, v. 19. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2003. p. 465 - 469. Disponível em: <https://www.researchgate.net/publication/26360202_Direitos_sexuais_e_reprodutivos_desafios_para_as_politicas_de_saude>. Acesso em: 14 dez. 2017.

⁸⁸ PETCHESKY, R. P. Direitos sexuais: um novo conceito na prática política internacional. In: BARBOSA, R.M.; PARKER, R. (Org). **Sexualidades pelo avesso: direitos, identidades e poder**. Rio de Janeiro: IMS/UERJ; São Paulo: Editora 34, 1999.

⁸⁹ COLLING, Ana Maria. **A resistência da mulher à ditadura militar no Brasil**. Rio de Janeiro: Rosa dos Ventos, 1997.

um dos grandes marcos da constituição federal de 1988 no que tange à saúde da mulher e o direito reprodutivo. A partir de tais ações a mulher deixou de ser meramente mãe e progenitora, passando a ter amplos direitos sobre a sua saúde sexual e ao controle de natalidade.⁹⁰

Assim os direitos reprodutivos e direitos sexuais são amplamente assegurados pela constituição federal, devendo todos os profissionais de saúde, principalmente aqueles elencados na atenção básica, garantir a execução destes direitos, prestando serviços de qualidade que corroboram para a saúde reprodutiva da mulher, dando plena liberdade de escolha, influenciada ou não pelos fatores econômicos, sociais, ambientais ou religiosos.

4.1 OS INSTRUMENTOS NORMATIVOS DOS DSDR

A Constituição Federal de 1988⁹¹, estabelece que a república deve promover o bem estar de todos e todas, sem preconceito de raça, sexo, cor, idade; além de assegurar a igualdade entre homem e mulher (artigo 3º). Para esta mesma constituição, o planejamento familiar está assegurado pela lei, onde a decisão sobre a natalidade é exclusivamente do casal, cabendo ao estado promover educação continuada e promover ações educativas em saúde reprodutiva que visam auxiliar aos casais na decisão; portanto o estado tem que cumprir o direito de cada cidadão e cidadã.

Carrara e Viana⁹² afirmam que a carta magna de 1988 espelha e configura, de forma clara e cidadã, as forças existentes entre os diferentes movimentos sociais, que de forma brilhante, buscavam trazer para o âmbito público questões antes discutidas e consideradas apenas na esfera privada. Assim os mesmos autores informam que a carta magna foi o marco fundamental para a inserção da sexualidade e da reprodução no campo legítimo e jurídico do exercício dos direitos no Brasil. A partir desta carta que a sociedade civil começa a se organizar e a

⁹⁰ BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção À Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. **Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher - Princípios e Diretrizes**. Brasília: Ministério da Saúde, 2004.

⁹¹ BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF, Senado 1988.

⁹² CARRARA, S.; VIANA, A. **Os direitos sexuais e reprodutivos no Brasil a partir da “constituição cidadã”**. Meu Artigo. Disponível em: <<https://meuartigo.brasilecola.uol.com.br/sexualidade/os-direitos-sexuais-reprodutivos-no-brasil-partir-constituicao-cidada.htm>>. Acesso em: 28 maio 2021.

demandar por tais direitos, cobrando assim do Estado, a geração de políticas públicas, decisões jurídicas e criação de instrumentos legais que possam atender a estas demandas. Por fim, afirmam que toda a criação da carta magna foi impulsionada pelos movimentos sociais, pelas organizações feministas em conjunto com outras organizações que visavam democratizar o acesso aos direitos sexuais e reprodutivos.

A lei 9263, de 12 de janeiro de 1996, estabelece políticas que visam a implantação dos serviços de planejamento familiar e de educação sexual, promovendo palestras que combatem as infecções sexualmente transmissíveis (IST), bem como a disponibilização de métodos preventivos de gravidez (contraceptivos hormonais, barreira e cirúrgicos).

Em 2012, o Brasil participou de conferências na ONU, elaborando o documento final da Conferência das Nações Unidas para o Desenvolvimento Sustentável⁹³, mostrando total comprometimento com as políticas públicas que asseguram o direito reprodutivo e a igualdade de gênero.

A própria constituição federal⁹⁴ de 1988 vem assegurar tais direitos reprodutivos; todavia, ainda há entraves para a solidez de tais direitos e sua abrangência ganhar ação real e deixar de ser mera virtualidade constitucional. Estes entraves merecem ser refletidos sobre as esferas do direito e da laicidade do Estado, das políticas públicas e dos aspectos morais religiosos.

4.2 BASES LEGAIS DOS DIREITOS REPRODUTIVOS NO BRASIL

Embora o direito reprodutivo esteja assegurado pela constituição, observa-se que a população em geral, principalmente a menos escolarizada, é pouco informada sobre os métodos contraceptivos hormonais, sobre o uso de preservativos e as técnicas de esterilização. Esta falta de educação continuada sobre direito reprodutivo e planejamento familiar traz consequências negativas como o aumento do número de gestações não programadas, abortamentos clandestinos e o número de atendimentos hospitalares a mulheres que tiveram complicações obstétricas ao

⁹³ ONU. Conferência Internacional das Nações Unidas sobre População e Desenvolvimento. **Programme of Action of the International Conference on Population and Development**. Cairo, 1994.

⁹⁴ BRASIL. **Constituição (1988)**. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF, Senado 1988.

tentar realizar técnicas abortivas no leito domiciliar. Tais consequências acima citadas resultam no aumento dos custos públicos com saúde da mulher.

Assim se observa que o direito de acesso aos métodos contraceptivos alicerçados pela constituição sofre muita pressão de grupos religiosos que são contra o uso dos mesmos, colaborando para a perda da laicidade do estado brasileiro.

É notório enfatizar o papel do Ministério da Saúde (MS), que, desde a elaboração da constituição e a formação do planejamento familiar, vem colaborando muito com os direitos reprodutivos e direitos sexuais. O MS vem amplamente promovendo palestras sobre sexualidade e reprodução humana, além de ter aumentado consideravelmente o número de preservativos e contraceptivos hormonais pela atenção básica dos estados e municípios brasileiros.

4.3 POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE A SAÚDE DA MULHER

A partir da década de 1960, embasados pelas teorias neomalthusianas de controle de natalidade, o governo brasileiro estabeleceu políticas mais rígidas de controle de natalidade, aumentando a oferta de serviços de contracepção a partir das cirurgias de laqueadura das tubas uterinas e aumento da distribuição de contraceptivos hormonais. Nesta época ainda tinha a premissa que a mulher era a única responsável pela concepção, devendo a ela ter toda a responsabilidade pelo planejamento familiar.⁹⁵

As primeiras políticas públicas voltadas para a saúde da mulher eram voltadas para a capacidade reprodutiva da mesma, ou seja, políticas voltadas para a concepção, promovendo assim uma assistência materno-infantil que fosse concretizada desde o parto até a assistência puerperal.⁹⁶ Portanto, durante a primeira metade do século XX até os anos 70 a mulher era analisada apenas pela sua capacidade biológica de reproduzir, ganhando apenas a visão doméstica e do

⁹⁵ BRASIL. Ministério da Saúde. **Política Nacional de Atenção Integral à Mulher: Princípios e Diretrizes.** Brasília, 2004. Disponível em: <http://bvsmms.saude.gov.br/publicacoes/politica_nac_atencao_mulher.pdf>. Acesso em: 02 jan. 2021.

⁹⁶ BRASIL. Ministério da Saúde. **Política Nacional de Atenção Integral à Mulher: Princípios e Diretrizes.** Brasília, 2004. Disponível em: <http://bvsmms.saude.gov.br/publicacoes/politica_nac_atencao_mulher.pdf>. Acesso em: 02 jan. 2021.

fato de ser mãe, não relacionando-a com a sua capacidade produtiva laboral ou seus aspectos sociais, econômicos e trabalhistas. Tais políticas eram extremamente centralizadoras, com todas as ações padronizadas pelo governo federal, sem analisar previamente os indicadores locais.⁹⁷

A partir de 1983, foi criado o PAISM (Programa de Atenção Integral à Saúde da Mulher), com participação de profissionais de saúde e grupos feministas, onde começou a enfatizar os princípios da fecundidade e os direitos reprodutivos da mulher, alicerçados posteriormente pelos princípios do SUS.⁹⁸ Essa ação integral tira a mulher do ciclo doméstico de ser mãe e passa a analisá-la também pela sua capacidade produtiva, social e econômica, abrangendo assim políticas de saúde que estendem a fertilidade e passa a abordar saúde do trabalhador, diagnóstico de imagem e exames de rotina.⁹⁹ Assim fica claro esta mudança de paradigma, onde a mulher deixa de ser vista apenas como reprodutora e passa a ter papel importante no contexto social.

No Brasil, a partir da constituição federal de 1988, foi preconizado que a saúde é um direito de todos e é dever do estado promover a saúde em todas as suas instâncias (primária, secundária e terciária). Assim, para garantir os direitos à saúde, o estado se relaciona com a população ao elaborar políticas públicas que visam a promoção, proteção e recuperação da saúde.¹⁰⁰

A partir do surgimento do SUS, a integralidade das ações em saúde da mulher ganhou ainda mais amplitude. Deixaram de ser centralizadoras e passaram a ser analisadas sob o ponto de vista local. Contribuíram para que as ações fossem direcionadas a todas as dimensões do cuidado com a mulher, não somente com a questão da gravidez e do parto; mas também, para a prevenção de neoplasias da

⁹⁷ COSTA, Ana Maria. **Atenção Integral à Saúde das Mulheres: Quo Vadis:** uma avaliação da integralidade na Atenção à Saúde das Mulheres no Brasil. 2004. Tese (Doutorado) – Faculdade de Ciências da Saúde, Universidade de Brasília, Brasília, 2004. (Cadernos da Saúde – UnB).

⁹⁸ OSIS, M. J. D. D. **PAISM:** um marco na abordagem da saúde reprodutiva no Brasil. Cadernos de Saúde Pública. Rio de Janeiro, v. 14, supl. 1, 1998. Disponível em: <<http://www.scielo.br>>. Acesso em: 02 jan. 2021.

⁹⁹ BRASIL. Ministério da Saúde. **Política Nacional de Atenção Integral à Mulher:** Princípios e Diretrizes. Brasília, 2004. Disponível em <http://bvsms.saude.gov.br/publicacoes/politica_nac_atencao_mulher.pdf>. Acesso em: 02 jan. 2021.

¹⁰⁰ SOARES, N. R. F.; MOTTA, M. F. V. **As políticas de saúde, os movimentos sociais e a construção do Sistema Único de Saúde.** Revista de Educação Pública. Cuiabá, v. 9, n. 16, jul./dez., 2000. Disponível em: <http://ufmt.br/revista/arquivo/revista10/as_politicas_de_s.html>. Acesso em: 02 jan. 2021.

mama e do aparelho reprodutivo, bem como a implantação de educação em saúde voltadas para as infecções sexualmente transmissíveis e os métodos de contracepção. Pôde-se, portanto, concluir que, com o surgimento do SUS, as políticas de saúde da mulher foram ampliadas e as diretrizes de promoção, prevenção e proteção da saúde foram enraizadas na atenção primária, através das unidades básicas de saúde.¹⁰¹

Em 1994, a assistência integral a mulher foi ainda mais ampliada com o surgimento do Programa Saúde da Família (PSF) pelo governo federal, como estratégia de garantir a integralidade e a universalidade das ações em saúde. Neste programa, médicos e médicas, enfermeiros e enfermeiras, além dos agentes comunitários, promoveriam a saúde de uma determinada localidade, compreendendo seus indicadores sociais, suas patologias e suas necessidades primordiais. Através da busca ativa e da demanda espontânea, a assistência integral à mulher foi analisada de forma local dentro de um posto de saúde. Os agentes comunitários começaram a visitar as casas e levantar possíveis problemas que antes não eram cobertos pelo plano assistencial. O PSF tinha como ideia central, políticas públicas voltadas para a constituição familiar, assim, todas as necessidades de saúde deveriam ser analisadas por este contexto¹⁰².

Hoje em dia, o número de equipes de PSF vem aumentando consideravelmente, tornando ainda mais fácil o acesso às informações sobre saúde, incluindo aí a saúde reprodutiva da mulher. Neste contexto, as equipes abordam o planejamento familiar de forma mais ampla e individual, dando plenos direitos à família de escolher a forma como as mesmas devem gerar seus filhos e manter ou não o controle da natalidade.

¹⁰¹ REDE SAÚDE. **Cartilha Saúde Materna:** Componente Essencial dos Direitos Reprodutivos. Disponível: <http://redesaude.org.br/html/body_ct-sm.cap1.html>. Acesso em: 2 jan. 2021.

¹⁰² BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Saúde sexual e saúde reprodutiva.** Série A. Normas e Manuais Técnicos. Cadernos de Atenção Básica, n. 26, Brasília, 2010. 300 p.

4.4 DIREITO REPRODUTIVO X IMPACTO AMBIENTAL X DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Vasconcelos¹⁰³ afirma que o Brasil já desenvolveu políticas natalistas na Era Vargas e cogitou-se a implementar políticas de controle de natalidade após a expansão das teorias neomalthusianas já estudadas anteriormente no capítulo anterior. Atualmente observa-se uma taxa de fecundidade relativamente baixa (semelhante aos países europeus e norte-americanos), porém com incremento da taxa de mortalidade, o que torna o crescimento demográfico brasileiro baixo. Assim o que se espera é que invertamos futuramente a nossa pirâmide demográfica, tornando-se um país de idosos e com baixo número de crianças e adolescentes. Comparado a países europeus, a transição demográfica brasileira é mais acentuada e pode impactar também no desenvolvimento econômico, pois para Pardo¹⁰⁴ a taxa de fecundidade não acompanha a necessidade de reposição (número de filhos nascidos que um país precisa ter para garantir o desenvolvimento). Desta forma observa-se a necessidade de debater políticas governamentais que analisem tais assuntos, principalmente se analisarmos o envelhecimento da população e o incremento de mais pessoas requerendo os benefícios de aposentadorias. Isso implica em analisar se teremos peças de reposição suficientes para manter o país em desenvolvimento. Ou será que precisaremos criar novamente políticas pró natalistas como as que países com pirâmides demográficas como a nossa já fazem? Enfim, a necessidade de se estudar a contracepção mais uma vez precisa ganhar uma nova análise: a sustentabilidade. O aumento de idosos necessita de políticas públicas que garantam assistência à saúde do idoso e os benefícios de aposentadoria assegurados pela constituição federal. Assim necessitaria de maiores investimentos em tecnologias da saúde no combate às doenças crônicas não transmissíveis, como diabetes, hipertensão, doenças renais e oncológicas. Por outro lado, para aumentar o crescimento vegetativo, é imprescindível também reduzir as taxas de mortalidade infantil, promovendo futuramente o crescimento de adultos jovens. Desta forma, pode-se garantir a sustentabilidade do país sem ter que criar políticas pró-natalistas. Desta forma, não se mexe nos direitos reprodutivos,

¹⁰³ VASCONCELOS, A. M. N.; GOMES, M. M. F. **Transição demográfica:** a experiência brasileira. *Epidemiol. Serv. Saúde*, v. 21, n. 4, Brasília, dez. 2012.

¹⁰⁴ PARDO, I.; VARELA C. **La fecundidad bajo el reemplazo y las políticas familiares en América Latina y el Caribe.** *R. bras. Est. Pop.*, Rio de Janeiro, v. 30, n. 2, p. 503-518, jul./dez. 2013.

deixando-os ainda sobre a esfera privada e pessoal do casal. A necessidade desta análise é importante, pois não preciso trazer o assunto contracepção com escopo fundamental para a garantia da sustentabilidade.

É notório observar a dicotomia do estado vinculado a estas duas particularidades: planejamento familiar alicerçado pelos direitos reprodutivos outorgados pela constituição federal de 1988 e bem discutida no PSF e a política de natalidade, respaldada pela questão demográfica e seu impacto com o desenvolvimento econômico. Observa-se neste argumento, uma luta entre os diferentes setores do estado (executivo, legislativo e judiciário) além das pressões exercidas pela sociedade civil (destacada pelos movimentos populares).¹⁰⁵

Até os dias de hoje observa-se esta polarização entre política de planejamento familiar x controle de natalidade x desenvolvimento sustentável. Embora se tenha avançado nas políticas de assistência integral à mulher, assegurando plenos direitos sobre a vida reprodutiva familiar, há falhas nesta garantia. Muitas pressões são exercidas em todas as esferas: políticas, econômicas, sociais e religiosas. As bancadas evangélicas defendem as políticas de planejamento familiar e o direito reprodutivo, porém ainda condenam o aborto. A bancada católica apresenta uma política contrária ao aborto, mas fica omissa quanto ao direito reprodutivo. As equipes econômicas do estado, influenciadas pela conferência de Cairo e posteriormente pela Rio-92, tornam-se preocupadas com o desenvolvimento sustentável do país e o impacto ambiental e social provocado pelo crescimento demográfico. Por fim, as esferas sociais, principalmente pelos movimentos feministas, pressionam constantemente o governo para garantir total direito da mulher a realizar o aborto, respaldando-se pelo direito reprodutivo.¹⁰⁶

Para Rocha¹⁰⁷, as políticas públicas contraceptivas no Brasil não devem ser exclusivas para as famílias mais pobres, atreladas aí à questão do desenvolvimento sustentável. Tal política contraceptiva deve ter caráter social do direito reprodutivo e

¹⁰⁵ BERQUÓ, E. O Brasil e as recomendações do plano de ação do Cairo. In: BILAC, E.D. & ROCHA, M. I. B. da (org) **Saúde Reprodutiva na América Latina e no Caribe - Temas e Problemas**. Campinas: PROLAP, ABEP, NEPO/UNICAMP/São Paulo: ed. 34,1998. p. 23-35.

¹⁰⁶ BERQUÓ, E. O Brasil e as recomendações do plano de ação do Cairo. In: BILAC, E.D. & ROCHA, M.I.B. da (org) **Saúde Reprodutiva na América Latina e no Caribe - Temas e Problemas**. Campinas: PROLAP, ABEP, NEPO/UNICAMP/São Paulo: ed. 34,1998, p. 23-35.

¹⁰⁷ ROCHA, M. I. B. da **O Parlamento e a questão democrática**: um estudo do debate sobre controle da natalidade e planejamento familiar no Congresso Nacional. Campinas, NEPO-UNICAMP, 1987. (textos NEPO, 13).

não do caráter demográfico. Estabelecer uma política integral de assistência a mulheres e homens deve ser a verdadeira premissa do estado brasileiro, garantindo assim os princípios da universalidade, equidade e integralidade do SUS, alicerçados pela constituição de 1988, permitindo assim uma sociedade cada vez mais inclusiva e portadora do seu direito privado reprodutivo.

Para Fiori¹⁰⁸ a questão demográfica deve ser tratada como um problema de desenvolvimento; não devendo, portanto, ser associada à questão ambiental. O mesmo atribui que todos temos a necessidade prática e moral de assumir e propor soluções que aproximem os povos e promovam a justiça social. Assim reafirma que não deve responsabilizar o crescimento demográfico pelos péssimos indicadores ambientais (poluição, aquecimento global, erosão, etc.), e sim, às deficientes políticas de desenvolvimento sustentável que possam contribuir para o desenvolvimento econômico sem impactar negativamente com o meio ambiente.

Contrário a este pensamento está os grandes economistas do país que atribuem o atraso econômico do mesmo ao crescimento demográfico, pressionando assim o estado a ter rigor com as políticas de natalidade. Os mesmos analisam que o controle populacional é a solução para os problemas sociais e econômicos, contrapondo-se assim, às políticas de ação integral de saúde através do planejamento familiar.¹⁰⁹ Porém, observa-se vários autores ao longo deste trabalho que argumentam que é possível alcançar a sustentabilidade mesmo diante de uma população grandiosa. Celso Furtado¹¹⁰ por exemplo, afirma que o “crescimento econômico, tal como o conhecemos, vem se fundando na preservação de privilégios das elites que satisfazem seu afã de modernização; já o desenvolvimento se caracteriza por seu projeto social subjacente”. Para o autor, melhorias na distribuição de renda, políticas de inclusão social, maior acessibilidade aos recursos da saúde, atrelados a uma mudança ética e ambiental tanto na esfera pública quanto na privada podem garantir esta sustentabilidade. Assim, por mais que este trabalho cite argumentos que vêm responsabilizar as mazelas sociais e os desastres

¹⁰⁸ FIORI, J.L. & KORNIS, G.E.M. Além da queda: economia e política numa década enviesada. In: GUIMARÃES, R. & TAVARES, R. org. **Saúde e sociedade no Brasil anos 80**. Rio de Janeiro, Relume Dumará, 1994. p-1-42.

¹⁰⁹ ROCHA, M.I.B da **Política populacional e planejamento familiar**. S. Paulo em Perspect., 3(3):20-3,1989.

¹¹⁰ FURTADO, C. **Cadernos do Desenvolvimento nº 1**. Rio de Janeiro, 2006. 280 p.

ambientais ao crescimento populacional, esta pesquisa entende que é possível ter crescimento com desenvolvimento.

4.5 CONSIDERAÇÕES FINAIS DO CAPÍTULO

O presente capítulo mostra de forma cronológica todos os avanços obtidos pelos movimentos sociais, incluindo aqui os movimentos feministas, na garantia de maior acesso e participação das mulheres, empoderando o seu protagonismo nas decisões políticas que garantem o incremento dos direitos humanos, e, dentre estes, os direitos sexuais e reprodutivos. Depois que o capítulo anterior mostrou os intensos movimentos políticos enraizados a partir da Conferência de Cairo em 1994, muitas mudanças ocorreram em relação à participação da mulher e o seu protagonismo social. O evento de Cairo foi, portanto, um grande marco para que políticas e programas sobre populações deixassem de se concentrar apenas no controle do crescimento demográfico e passassem reconhecer a execução plena dos direitos humanos e a ampliação dos meios de ação da mulher como fatores preponderantes da qualidade de vida dos indivíduos e indivíduos e como condição importante para a melhoria da situação econômica e desenvolvimento social dos países.

As intensas transformações sociais que a nossa sociedade vem passando, como por exemplo, o descrédito da governança e da democracia pautada em direitos humanos, podem trazer para nós reflexões sobre todos estes avanços obtidos a partir da Conferência de Cairo, da criação do SUS e da subsequente criação de todas as políticas de atenção especial à mulher e aos direitos reprodutivos. Acima de tudo é importante destacar que o pleno exercício do direito reprodutivo, assegurado pela constituição federal, não impacta o programa de sustentabilidade, já que é possível garantir o direito pleno e mesmo assim desenvolver um mundo mais democrático, incluyente e com virtudes pautadas na ética ambiental e social.

5 CONCLUSÃO

A pesquisa trouxe vários pontos de vista sobre a contracepção e como a mesma é influenciada pelas esferas públicas, através das políticas de saúde voltadas ao planejamento familiar; pelas esferas jurídicas, através das leis que garantem o acesso gratuito e universal aos diferentes métodos contraceptivos; pelas esferas sociais, que através dos movimentos visam pressionar o governo a garantir plena assistência à saúde da mulher, incluindo assim a contracepção e o aborto; pelas esferas econômicas, que atribuem as dificuldades em promover o desenvolvimento sustentável ao crescimento demográfico e assim pressionam o estado a promover políticas de controle de natalidade; e por fim, influenciadas pelos aspectos religiosos católicos que, através do dogmatismo, da tradição e da pressão política, querem abertamente ou veladamente, pressionar para que a contracepção ganhe caráter religioso e seja proibida no Brasil.

Todos os achados bibliográficos relacionados colaboraram para esta construção textual. Foi possível assim, através dos artigos e livros encontrados, mostrar a ampla influência da religião sobre a questão da contracepção. Foi notório observar que desde os primórdios da humanidade, a sexualidade e a concepção foram sempre analisadas pelo viés religioso. Assim, até hoje, a religião influencia na escolha ou não do método contraceptivo. Observa-se desta forma, que o direito reprodutivo, que é de esfera privada, passa a ser coletiva, quando a Igreja Católica, através dos concílios, encíclicas, bulas papais e também dos ensinamentos catequéticos a adultos e adultas vem pressionar contra os métodos artificiais de contracepção, orientando apenas o uso dos métodos comportamentais denominados naturais. Esta influência é marcante no dogmatismo católico, embora muitos casais não discutam e nem abordem tais assuntos com os seus presbíteros. Já a igreja evangélica adota uma postura também influente, porém totalmente contrária, posicionando-se abertamente favorável à contracepção artificial, sustentando-se pelo fato de que o crescimento familiar pode promover o desenvolvimento econômico.

Foi possível também analisar as visões de Malthus sobre o crescimento demográfico. Hoje a neomalthusianismo vem enfatizar que o planeta tornar-se-á insustentável se não pensarmos em reduzir o crescimento demográfico com políticas efetivas de natalidade. Tais adeptos destas visões atribuem todos os piores

indicadores sociais, como o aumento do desemprego e o aumento da criminalidade, ao crescimento populacional, principalmente das populações mais pobres. Também são enfáticos em afirmar que o crescimento populacional é o principal determinante para os impactos ambientais que colaboram para a insustentabilidade do ecossistema. Atribuem a poluição, o aquecimento global, o efeito estufa, a contaminação do solo, a erosão, a perda de água potável, o acúmulo de lixo, a não seletividade da coleta de resíduos são desastres ambientais atrelados intimamente ao crescimento populacional. Todavia, os não adeptos das teorias malthusianas coletadas nesta dissertação, vem responsabilizar tais desastres ao crescimento desenfreado do capitalismo e a necessidade do aumento do consumo. Os mesmos alertam que o capitalismo desenfreado não só é o responsável pelos desastres no ecossistema, como também como o maior provedor das desigualdades sociais e o aumento dos indicadores de pobreza, como a criminalidade, o analfabetismo e o aumento da marginalização com o crescimento das favelas e êxodo rural. Tentando equacionar estes dois argumentos que responsabilizam o crescimento populacional e o capitalismo pelos péssimos indicadores, há argumentos trazidos nesta pesquisa que aborda que é possível garantir a sustentabilidade, a economia de mercado, o consumo e o desenvolvimento social mesmo com o aumento do crescimento. Para isso, esta pesquisa enfatiza a necessidade de esforços de todos para a efetiva consolidação da sustentabilidade ambiental, social e econômica.

O presente trabalho também conseguiu catalogar artigos importantes que enfatizam os direitos reprodutivos e sexuais da mulher. Buscou, através da contextualização histórica, relatar todos os avanços relacionados à concessão destes direitos, enfatizando o papel crucial do SUS e da estratégia da Saúde da Família (PSF), no acolhimento, na promoção, prevenção e proteção à saúde integral da mulher. Através da educação continuada o casal tem plena liberdade e autonomia sobre o planejamento familiar, bem como a garantia do acesso ao método contraceptivo, seja hormonal, barreira ou cirúrgico. O mais importante nestes artigos foi destacar a importância dos movimentos sociais civis para a concretização da assistência à família e ao planejamento familiar. Para isso foi importante, ao longo deste aparato histórico, destacar os avanços nos direitos humanos, que deixou de ser focado apenas nos direitos civis e nas liberdades individuais, passando também a ser destacado pelos incrementos dos movimentos sociais

coletivos, corroborando assim para o fortalecimento e protagonismo das organizações sociais.

Outro dado alarmante é que, embora os artigos 10 a 18 da lei 9296/96 promovam o desencorajamento das cirurgias de esterilização feminina no país, tais práticas ainda são constantemente realizadas, tornando o Brasil um dos maiores realizadores de esterilização no mundo. O impacto que a laqueadura das tubas uterinas pode trazer são catastróficos, implicando diretamente em transtornos psíquicos e impactando na cidadania, na economia e nos direitos humanos. Mesmo que não sejam forçadas, muitas mulheres são incentivadas a realizar tais técnicas principalmente com a justificativa do impacto econômico e social que o crescimento familiar poderia desenvolver.

Por fim, o mais importante que foi destacado nesta pesquisa é que a contracepção é um direito privado do casal ou da mulher e que, por mais que haja a influência do dogmatismo religioso, dos aspectos sociais, culturais, políticos e econômicos, a liberdade individual e o direito reprodutivo continua sendo exclusivo do casal, cabendo a todos (sociedade civil, estado e igreja) dar plenas condições para que a família tenha esse acesso garantido por lei, preservando assim o direito universal, o pleno exercício da cidadania e a ética.

REFERÊNCIAS

AGADJANIAN, V. **Religion, Social Milieu, and the Contraceptive Revolution.** Population Studies, Britain, v. 55, n. 2 , p. 135-148, Jul., 2001.

AGUIRRE, M. A. C. **Estudo dos componentes da dinâmica reprodutiva na Bolívia, 1998.** Tese (Doutorado em Demografia), Universidade Federal de Minas Gerais, 2003.

ALVES, J. E. D.; CORRÊA, S. **Demografia e ideologia: trajetos históricos e os desafios do Cairo + 10.** Revista Brasileira de Estudos de População, v. 20, n. 2, jul./dez. 2003.

ALVES, J. E. D. Do antropocentrismo ao ecocentrismo: uma mudança de paradigma. In: MARTINE, G. (Ed.). **População e sustentabilidade na era das mudanças ambientais globais: contribuições para uma agenda brasileira.** Belo Horizonte: ABEP, 2012.

ALVES, J. E. D.; CORRÊA, S. **População, desenvolvimento e sustentabilidade: perspectivas para a CIPD pós-2014.** Revista Brasileira de Estudos de População, v. 31, n. 1, jan./jun. 2014.

AMORIM, F. A. **Mudanças recentes no uso de métodos contraceptivos no Brasil: a questão da esterilização voluntária, 2009.** Dissertação (Mestrado em Estudos Populacionais e Pesquisa Sociais), Escola Nacional de Ciências Estatísticas. 2009.

Associação Brasileira de Empresas de Limpeza Pública e Resíduos Especiais (ABRELPE). **Panorama de Resíduos Sólidos no Brasil- 2010.** São Paulo: Abrelpe; 2010.

ÁVILA, M. B. **Direitos sexuais e reprodutivos: desafios para as políticas de saúde.** Cadernos de Saúde Pública, v. 19. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2003. p. 465 - 469.

BECKER, S. **Has the world really survived the population bomb?** Demography, v. 50, n. 6, p. 2173-2181, Dec. 2013.

BERQUÓ, E. O Brasil e as recomendações do plano de ação do Cairo. In: BILAC, E.D. & ROCHA, M.I.B. da (org.) **Saúde Reprodutiva na América Latina e no Caribe - Temas e Problemas.** Campinas: PROLAP, ABEP, NEPO/UNICAMP/São Paulo: ed. 34,1998, p. 23-35.

BÍBLIA SAGRADA. Tradução da CNBB. 5. ed. São Paulo- SP. Editora Canção Nova, 2007.

BARROS, J. V. S; WONG, L. L. R. **Prevalência, conhecimento e uso de métodos contraceptivos segundo tipo de união das mulheres: um estudo para Brasil e México.** Anais [recurso eletrônico] / XVIII. Encontro Nacional de Estudos

Populacionais: transformações na população brasileira: complexidades, incertezas e perspectivas, 19 a 23 de novembro de 2012 / Águas de Lindóia, SP: ABEP, 2012.

BAUMAN, Z. **Amor líquido: Sobre a fragilidade dos laços humanos**. Ed. Zahar. São Paulo- SP. 2004.

BORDALO, A. A. **Estudo transversal e/ou longitudinal**. Revista Paraense de Medicina. Volume 20, n. 04. página 05, 2006.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. 18. ed. Brasília, DF: Senado, 1988. Constituição Lei 9263, de 12 de janeiro de 1996.. Dispõe sobre os direitos reprodutivos às mulheres com total proteção do Estado. Disponível em: <[http://portal.saude.gov.br/ortal/arquivos/pdf/Lei9263.pdf](http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/Lei9263.pdf)>. Acesso em: 15 dez. 2020.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF, Senado, 1988.

BRASIL. **Lei nº 12.305 de 02 de Agosto de 2010. Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos**; altera a Lei no 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências. Diário Oficial da União, 2010; 3 ago. Disponível em: <http://www.mncr.org.br/box_2/instrumentos-juridicos/leis-e-decretos-federais/Lei%20%2012.3052010%20Politica%20de%20Residuos%20Solidos.pdf/view>.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Política Nacional de Atenção Integral à Mulher: Princípios e Diretrizes**. Brasília, 2004. Disponível em: <http://bvsmms.saude.gov.br/publicacoes/politica_nac_atencao_mulher.pdf>. Acesso em: 02 jan. 2021.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Saúde sexual e saúde reprodutiva**. Série A. Normas e Manuais Técnicos. Cadernos de Atenção Básica, n. 26, Brasília, 2010. 300 p. Disponível em: <http://bvsmms.saude.gov.br/publicacoes/politica_nac_atencao_mulher.pdf>. Acesso em: 02 jan. 2021

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção À Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. **Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher - Princípios e Diretrizes**. Brasília: Ministério da Saúde, 2004.

CALDWELL, J. C. **Theory of fertility decline**. London: Academic, 1982.

CAMARANO, A. A. **Perspectivas para o Cairo+20: como avançar na discussão sobre população e desenvolvimento**. Revista Brasileira de Estudos de População, v. 30, n. 2, p. 603-608, 2013.

CANESQUI, A.M. **A implantação e expansão dos serviços de planejamento familiar: questões e controvérsias**. Rev. Paul. Enf., 5:26-30, 1985.

CARRARA, S.; VIANA, A. **Os direitos sexuais e reprodutivos no Brasil a partir da “constituição cidadã”**. Meu Artigo. Disponível em: <<https://meuartigo.brasilecola.uol.com.br/sexualidade/os-direitos-sexuais-reprodutivos-no-brasil-partir-constituicao-cidada.htm>>. Acesso em: 28 maio 2021.

CARVALHO, Terciane Sabadini; ALMEIDA, Eduardo. **A hipótese da curva de Kuznets ambiental global: uma perspectiva econométrico-espacial**. Estud. Econ., São Paulo, v. 40, n. 3, Sept. 2010. Disponível em: <<http://dx.doi.org/10.1590/S0101-41612010000300004>>. Acesso em: 11 jan. 2020.

CEBDS. **Visão 2050: a nova agenda para as empresas**. São Paulo: Conselho Empresarial Brasileiro para o Desenvolvimento Sustentável, 2009.

CHERULLI, Kelly Cristine Barbosa. **Sexo e Religião**. Disponível em: <http://www.historiadasesexualidade.com/sexo_religiao.html> Acesso em: 20 mar. 2021.

CNBB. **“Declaração da Comissão Central da CNBB”**, de 25 de outubro de 1968, sobre a Encíclica “Humanae Vitae” — in Sedoc, vol. I, fevereiro de 1969, fasc. 8, cols. 1025-1029, 1968.

COALE, A.; HOOVER, E. **População e desenvolvimento econômico**. Rio de Janeiro: Fundo de Cultura, 1966.

COHEN, C. Padrões de consumo e energia: efeitos sobre o meio ambiente e o desenvolvimento. In: MAY, P.; LUSTOSA, M. C.; VINHA, V. **Economia do meio ambiente: teoria e prática**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2003.

COLLING, Ana Maria. **A resistência da mulher à ditadura militar no Brasil**. Rio de Janeiro: Rosa dos Ventos, 1997.

CONCÍLIO VATICANO II, 1965. **Gaudium et Spes** (Constituição Pastoral sobre a Igreja no Mundo Moderno).

CORREA, S.; ALVES, J. E. D. **As metas do desenvolvimento do milênio: grandes limites, oportunidades estreitas?** Revista Brasileira de Estudos de População, v. 22, n. 1, p. 177-189, 2005.

COSTA, Ana Maria. **Atenção Integral à Saúde das Mulheres: Quo Vadis: uma avaliação da integralidade na Atenção à Saúde das Mulheres no Brasil**. 2004. Tese (Doutorado) – Faculdade de Ciências da Saúde, Universidade de Brasília, Brasília, 2004. (Cadernos da Saúde – UnB).

COSTA, I.D. **Uso de contracepção em mulheres de diferentes grupos religiosos: diferenças ou semelhanças?** Horizonte: revista de estudos de Teologia e Ciências da Religião. Vol. 12, nº 36, 2014.

CUNHA, J. M. P., CARMO, R. L., HOGAN, D. J.; JAKOB, A. A. **Social vulnerability in the metropolitan context: the case of Campinas**. Trabalho apresentado à 2005 Annual Meeting of the Population Association of America. Philadelphia, 2005.

DACQUINO, G. **Viver o prazer**. Ed. Paulinas. São Paulo-SP, 1992, 270p.

DE MATTEI, Roberto. **The Encyclical Humanae Vitae in the context of its time**. Rome: Voice of the family. 02 de novembro de 2018. Disponível em: Acesso em: 14 dez. 2020.

FERRARI, D., N; ANDRADE, T,C,S. **Efeitos do uso de Contraceptivos Hormonais em Mulheres**. Centro Universitário de Brasília, Brasília-DF, 2015.

FERREIRA, JA, Anjos LA. **Aspectos de saúde coletiva e ocupacional associados à gestão dos resíduos sólidos municipais**. Cad. Saúde Pública, 2001;17(3):689-696.

FIORI, J. L. & KORNIS, G. E. M. Além da queda: economia e política numa década enviesada. In: GUIMARÃES, R. & TAVARES, R. org. **Saúde e sociedade no Brasil anos 80**. Rio de Janeiro, Relume Dumará, 1994. p-1-42.

FOUCAULT, Michel. **História da Sexualidade II: uso dos prazeres**. 7ª ed. Ed. Graal, Rio de Janeiro-RJ. 1984.

FRANCHINI, M, Rial M, Buiatti E, Bianchi F. **Health effects of exposure to waste incinerator emissions: a review of epidemiological studies**. Ann 1st Super Sanità. 2004;40(1):101-115.

FURTADO, C. **Cadernos do Desenvolvimento nº 1**. Rio de Janeiro, 2006. 280 p.

GEISLER, Norman L. **Ética Cristã**. 1. ed. São Paulo: Sociedade Religiosa. Edições Vida Nova, 1997.

GIL, Antônio Carlos. **Métodos e técnicas de Pesquisa Social**. São Paulo: Editora Atlas, 2014.

GIL, A.C. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4. ed. São Paulo Ed. Atlas, 2007.

GODSCHEIDER; C.; MOSHER, W. D. **Religious affiliation and contraceptive usage: Changing American patterns, 1955-82**. Studies in Family Planning, Brown University, Providence, v. 19, n. 1, p. 48-57, 1988.

GONÇALVES-DIAS, S. L. F. **Catadores: uma perspectiva de sua inserção no campo da indústria de reciclagem [tese]**. São Paulo: Universidade de São Paulo; 2009.

GONÇALVES, E.L. Cultura e sexualidade contemporânea. In: AQUINO, A. et al. **Educação e sexualidade hoje**. São Paulo: Altmed. 1983.

GORDON, R. J. **Is US economic growth over? Faltering innovation confronts the six headwinds**. Cambridge, Massachusetts: NBER, August 2012 (Working paper, 18315).

GOUVEIA, N, Prado RR. **Riscos à saúde em áreas próximas a aterros de resíduos sólidos urbanos**. Rev. Saúde Pública, 2010;44(5):859-866.

GUDYNAS, E. **La senda biocéntrica: valores intrínsecos, derechos de la naturaleza y justicia ecológica.** Tabula Rasa, n. 13, p. 45-71, julio-diciembre 2010.

GUIMARÃES, I. **Educação sexual na escola. Mito e realidade.** São Paulo-SP. Mercado das Letras, 1995.

IHU - Instituto Humanitas Unisinos. **Guru da economia ecológica defende decrescimento.** São Leopoldo, IHU, 2011. Disponível em: <<http://www.ihu.unisinos.br/noticias/46669-guru-da-economia-ecologica-defende-decrescimento>>. Acesso em: 10 dez. 2020.

Intergovernmental Panel on Climate Change (IPCC). **Climate Change 2007: Synthesis Report.** Core Writing Team, Pachauri RK, Reisinger A, editors. Geneva: IPCC; 2007.

IYER, S. **Religion and the Decision to Use Contraception in India.** Journal for the Scientific Study of Religion, Indianapolis, v. 41, n. 4, p. 711-722, Dec., 2002.

JARDIM, R. T. **Entre a Lei de Deus e a Lei Humana: A constante construção da laicidade no Brasil.** Disponível em: <<https://ambitojuridico.com.br/cadernos/direito-constitucional/brasil-a-laicidade-e-a-liberdade-religiosa-desde-a-constituicao-da-republica-federativa-de-1988/>>. Acesso em: 06 mar. 2021.

KISLLING, F. **Perspectivas católicas progressistas em saúde e direito reprodutivo: o desafio político da ortodoxia.** Caderno de saúde Pública. Vol. 14. Suppl 1. Rio de Janeiro- RJ.

KRAJESWKI JA, Tarkowski S, Cyprowski M, Szarapinska-Kwaszewska J, Dudkiewicz B. **Occupational exposure to organic dust associated with municipal waste collection and management.** *Int J Occup Med Environ Health* 2002;15(3):289-301.

KRAUSE, N.; ELLISON, E. **The doubting process: a longitudinal study of the precipitants and consequences of religious doubt in older adults.** Journal for the Scientific Study of Religion, Indianapolis, v. 48, n. 2, p. 293-312, 2009.

LIMA, P. V. C. et.al. **Uso de métodos contraceptivos por usuárias de uma unidade básica de saúde.** Revista de Enfermagem da UFPI, Teresina-PI, v. 4, n. 1, Janeiro/Março de 2015.

LUNA, N. **As novas tecnologias reprodutivas e o Estatuto do Embrião: um discurso do magistério da Igreja Católica sobre a natureza.** Brasília. Ministério da Saúde, 2008.

MACHADO, M.D. **Corpo e moralidade sexual em grupos religiosos.** Revista Brasileira de Ciências Sociais. Ed. ANPOCS. São Paulo-SP, 1994.

MACHADO, M.D.C. **Carismáticos e pentecostais: adesão religiosa na esfera familiar.** São Paulo-SP. Autores Associados/ANPOCS. 2006.

MACHADO, A.; SERRANO, F. **Contracepção hormonal e sexualidade feminina**. Acta Obstet. Ginecol. Port, 2014, v.8, n. 2, p.169-175.

MADDISON, A. **Historical statistics of the world economy**. 2010.

MALTHUS, Thomas R. **Ensaio sobre o princípio da população**. Lisboa: Europa – América, 1999.

MALTHUS, T. **Ensaio Sobre a População**. São Paulo: Abril Cultural, 1982 (1798).

MARENGO, G. O nascimento de uma encíclica. Libreria editrice. Roma. Vaticano. 2018.

MARTINE, G. O contraste entre o desenvolvimento sustentável na CIPD e a realidade atual. In: WONG, L. R. et al. **Cairo+20: perspectivas de la agenda de población y desarrollo sostenible después de 2014**. Rio de Janeiro: Alap, 2014, p. 213-224.

MARX, K. **A burguesia e a contra-revolução**. São Paulo, Ensaio. 1987.

MILL, J. S. **Princípios de economia política**. São Paulo: Abril Cultural, 1983.

MOTESHARREI, S. et al. **Human and nature dynamics (HANDY): modeling inequality and use of resources in the collapse or sustainability of societies**. Journal Ecological Economics, March 19, 2014.

NALINI, J. E. **O mercado de reciclagem de lixo no Brasil: entraves ao desenvolvimento [dissertação]**. São Paulo; Pontifícia Universidade Católica; 2008.

O'DWAYER, G. MATTOS, R.A. **Teoria da estruturação de Giddens e os estudos das práticas avaliativas**. Physis, 2010 (páginas 609-23)

ONU. Conferência Internacional das Nações Unidas sobre População e Desenvolvimento. **Programme of Action of the International Conference on Population and Development**. Cairo, 1994.

OSIS, M. J. D. D. **Programa de Atenção Integral à Saúde da Mulher: um marco na abordagem da saúde reprodutiva no Brasil**. Cadernos de Saúde Pública. Rio de Janeiro, v. 14, supl. 1, 1998. Disponível em: <<http://www.scielo.br>>. Acesso em: 02 jan. 2021.

PARDO, I.; VARELA C. **La fecundidad bajo el reemplazo y las políticas familiares en América Latina y el Caribe**. R. bras. Est. Pop., Rio de Janeiro, v. 30, n. 2, p. 503-518, jul./dez. 2013.

PEDRO, J. M. **A experiência com contraceptivos no Brasil**. Revista Brasileira de História, São Paulo, v. 23, n. 45, p. 239-260, 2003.

PEREIRA, AS, Oliveira LB, Reis MM. Emissões de CO₂ Evitadas e Outros Benefícios Econômicos e Ambientais Trazidos pela Conservação de Energia

Decorrente da Reciclagem de Resíduos Sólidos no Brasil. In: **Anais do III Encontro Nacional da Sociedade Brasileira de Economia Ecológica**; 1999; Recife [CD-ROM].

PERPÉTUO, IHO. **Raça e acesso às ações prioritárias na agenda da saúde reprodutiva**. ADEP (Associação Brasileira de Estudos Populacionais). Junho 2011.

PETCHESKY, R.P. Direitos sexuais: um novo conceito na prática política internacional. In: BARBOSA, R.M.; PARKER, R. (Org). **Sexualidades pelo avesso: direitos, identidades e poder**. Rio de Janeiro: IMS/UERJ; São Paulo: Editora 34, 1999.

PIO XI, Papa. **Carta Encíclica Casti connubii**. Roma: Vaticano; 1930. Disponível em: <<http://www.capela.org.br/Magisterio/conubii1.htm>>. Acesso em: 14 dez. 2020.

Prefeitura do Município de São Paulo. **Inventário de emissões de gases de efeito estufa do Município de São Paulo - Síntese**. São Paulo: Prefeitura do Município de São Paulo; 2005.

REDE SAÚDE. **Cartilha Saúde Materna: Componente Essencial dos Direitos Reprodutivos**. Disponível em:<http://redesaude.org.br/html/body_ct-sm.cap1.html>. Acesso em: 2 jan. 2021.

RISMAN, Arnaldo. **A sexualidade no Judaísmo: uma pesquisa bibliográfica**. Monografia realizada em cumprimento às exigências acadêmicas do Departamento de Psicologia da Universidade Gama Filho como requisito para conclusão do curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Sexualidade Humana. Rio de Janeiro: UGF, 1994.

ROCHA, M. I. B da. **Política populacional e planejamento familiar**. S. Paulo em Perspect., 3(3):20-3,1989.

ROCHA, M. I. B. da. **O Parlamento e a questão democrática: um estudo do debate sobre controle da natalidade e planejamento familiar no Congresso Nacional**. Campinas, NEPO-UNICAMP, 1987. (textos NEPO, 13).

ROCKSTRÖM, J. et al. **A safe operating space for humanity**. Nature, n. 461, September 24, 2009.

RODRIGUES, D.S. **Liberdade de afirmar-se em religião: reflexos de transformações no Brasil contemporâneo**. Plura. Revista de estudos em religião. 2001.

SANTOS, E.C. **Comportamento sexual e religiosidade: um estudo com jovens brasileiros**. 2008. 129f. Tese (doutorado em Psicologia) – Programa de Pós-graduação em Psicologia, Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

SILVEIRA, Arnaldo V. Xavier da. **Pode haver erro em documentos do Magistério?** Catolicismo, julho de 1969. Disponível em:

<<http://catolicismo.com.br/Acervo/Num/0223/P06-07.html#.W-lkHXpKjeQ>>. Acesso em: 08 nov. 2020.

SMITH, A. **A riqueza das nações**. São Paulo: Abril Cultural, 1983.

SOARES, N. R. F.; MOTTA, M. F. V. **As políticas de saúde, os movimentos sociais e a construção do Sistema Único de Saúde**. Revista de Educação Pública. Cuiabá, v. 9, n. 16, jul./dez.,2000. Disponível em: <http://ufmt.br/revista/arquivo/revista10/as_políticas_de_s.html>. Acesso: 02 jan. 2021.

SOUZA, R. Q. M. et.al. **Avaliação do Conhecimento e da Prática Anticoncepcional de Universitárias de Enfermagem relacionando com o nível de formação**. Revista Panorâmica On-Line, Barra do Garças - MT, v.17, p. 65 – 80, ago/dez. 2014.

SRIKANTHAN, A.; REID, R. L. **Religious and Cultural Influences on Contraception**. *Journal of Obstetrics Gynecology*, London, v. 30, n.2, p. 129–137, 2008.

STRIESSNIG, E.; LUTZ, W. **How does education change the relationship between fertility and age-dependency under environmental constraints? A long-term simulation exercise**. *Demographic Research*, v. 30, article 16, p. 465-492, February 20, 2014.

VERONA, A. P. A.; HUMMER, R.; DIAS JUNIOR, C. S.; LIMA, L. **Infant mortality and mothers' religious involvement in Brazil**. *Revista Brasileira de Estudos de População*, Rio de Janeiro, v. 27, n. 1, p. 59-74, 2010.

VIANNA, A.; LACERDA, P. **Direitos e políticas sexuais no Brasil: o panorama atual**. Rio de Janeiro: CEPESC, 2004. Disponível em: <<http://www.clam.org.br/uploads/conteudo/doccompleto.pdf>>. Acesso em: 11 nov. 2020.

VIOLA, E. **O regime internacional de mudanças climáticas e o Brasil**. *RBCS* 2002;17(50):25-46.

VIOLATO, C. History of adolescence, In: FRIEDMAN, S.B.; FISCHER, M.; SCHONBERG, S.K. **Comprehensive adolescence health care**. St. Louis: Quality, 1992.

World Wide Fund for Nature - WWF. **Living Planet report: biodiversity, biocapacity and better choices**. WWF, 2012.

ZUNTA, R, S, B; BARRETO, E, S. **Planejamento Familiar: Critérios para Escolha do Método Contraceptivo**. *J Health Sci Inst.*, São Paulo-SP, v. 32, n. 2, p. 173-8, 2014.